

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00805/2025

14/02/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 056/2025 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Copa e Cozinha para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 12 de Fevereiro de 2025

OFÍCIO SAAE Nº 056/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRESIDENTE

NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0805/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 102/2025

Eduardo José da S. M. Lima
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Responsável pela formalização da demanda	SHIRLENNA SAMARA BEZERRA VIANA
Cargo/Função	COORDENADORA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 Os materiais são de extrema importância no serviço de manutenção de serviços de Copa e Cozinha, dos diversos setores e sede administrativa, tendo em vista a necessidade da equipe realizar suas refeições na sede, além de suprir as necessidades dos eventos do SAAE Caxias.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Quant
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 g.	PCT	3000
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	UND	150
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 kg;	PCT	2000
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g	PCT	2500
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 g	CX	200
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO AMPOLA DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROSCA	UN	100
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UN	60
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UN	40
9	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL; MATERIAL EM	PCT	1000

	POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES		
10	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 50 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1000
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS DE 4 cm DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	50
12	ISQUEIRO DESCARTÁVEL; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ACENDEDOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 g	UN	50
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	UNS	600
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	PCT	15
15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 UND	PCT	240
16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	100
17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	100

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

Compra corporativa:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 12/02/2025

Data prevista para contratação: 30/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da

Equipe Técnica:

Caxias, MA, 12 de Fevereiro de 2025

Pedro Henrique Silva Freires

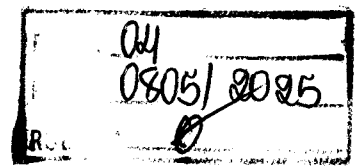
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros

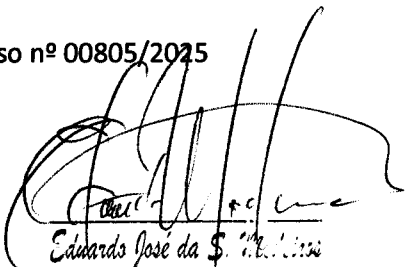
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CPF: 1108168566



Processo nº 00805/2025


Eduardo José da S. M. Lima
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 14/02/2025 ✓

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CAFÉ TORRADO E MOIDO; PACOTE DE 250G	3	R\$ 19,25	3000.00 / PT	R\$ 57.750,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES MUNICIPIO DE SOUTO SOARE...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA

33.041.769/0001-07

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...0000PE004202599PA0282025991991

8000.00

25/02/2025 - 15:40:18

R\$ 21,68

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO LUIS DE MONTES BELOS MUNICIPIO DE...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 RB LIFE LTDA

22.229.359/0001-78

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...060232040600018710001302C24115

2600.00

19/09/2024 - 00:00:00

R\$ 20,59

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MEDINA MUNICIPIO DE MEDINA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 SELA VISTA SUPERMERCADO DO VALE LTDA

02.798.920/0001-22

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...000000003202599011202599199919

800.00

27/02/2025 - 08:27:19

R\$ 15,47

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,25

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COADOR DE PAÑO PARA CAFÉ COM CABO	3	R\$ 16,47	150.00 / UN	R\$ 2.470,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACREUNA MUNICIPIO DE ACREUNA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA

55.891.371/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000022186830001831000531202449

200.00

08/11/2024 - 00:00:00

R\$ 13,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACREUNA MUNICIPIO DE ACREUNA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA

55.891.371/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000022186830001831000534202449

200.00

01/11/2024 - 00:00:00

R\$ 13,70

Órgão/Empresa/Site:

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 MLUCAS COMERCIO DE ALIMENTOS LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME - 00.948.871/0001-31

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

FIESB

36622

5.00

16/10/2024 - 13:53:25

R\$ 22,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 16,47

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1KG	3	R\$ 8,73	2000.00 / PT	R\$ 17.460,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

47.537.297/0001-92

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BANRISUL

Banrisul-146133

100.00

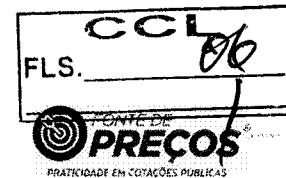
30/01/2025 - 10:30:00

R\$ 12,99

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas - MUNI...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

55.219.559/0001-07

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

36106777662

550.00

19/02/2025 - 15:27:07

R\$ 8,98

Órgão/Empresa/Site: Fundo Municipal de Saúde de Bañeário Arroio do Si...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 MARCELO GOMES & CIA LTDA

05.850.947/0001-05

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

361215813980

2700.00

25/02/2025 - 11:25:48

R\$ 4,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8,73

Item 4

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 G

3

R\$ 19,23

2500.00 / PT

R\$ 48.075,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES MUNICIPIO DE BARRA DO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 JURACI ALVES DE ANDRADE

27.303.638/0001-58

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITAÇÕES-E

1038891-34

5000.00

14/03/2024 - 13:39:00

R\$ 29,20

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

30.479.120/0001-84

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITANET

842352/20241235

500.00

03/04/2024 - 00:00:00

R\$ 7,50

Órgão/Empresa/Site: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA- CBMBA CORPO D...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

30.809.804/0001-05

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...069870001001000127202416178931

1612.00

26/11/2024 - 00:00:00

R\$ 21,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,23

Item 5

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU 5

3

R\$ 6,69

200.00 / CX

R\$ 1.338,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ FUNDO MUNICIP...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

04.991.376/0001-66

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000113128600001871000152202425

10.00

13/12/2024 - 00:00:00

R\$ 6,60

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 PERETTI & MANTOVANI LTDA

04.898.261/0001-21

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000764169400001281002895202413

3.00

18/12/2024 - 00:00:00

R\$ 6,98

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA MUNICIPIO DE DORES DO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

25.836.495/0001-14

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000183010100001221000096202451

300.00

19/12/2024 - 00:00:00

R\$ 6,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 6,69

Item 6

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISO

3

R\$ 84,84

100.00 / UN

R\$ 8.484,00

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ

50.547.931/0001-82

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000010572048000128100159420246

1.00

18/12/2024 - 00:00:00

R\$ 85,80

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 N4 TECNOLOGIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

34.836.951/0001-17

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000010572014000729100004520241

4.00

20/09/2024 - 00:00:00

R\$ 91,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MASCOTE MUNICIPIO DE MASCOTE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 M C CHAGAS RAMOS

11.747.951/0001-45

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BLL

...000000000042025990302025992992

150.00

26/02/2025 - 13:33:20

R\$ 76,82

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 84,84

Item 7

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLASTICO

3

R\$ 99,28

60.00 / UN

R\$ 5.956,80

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TERRA BOA MUNICIPIO DE TERRA BOA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 RONCOLETA & ROSSI LTDA

01.328.696/0001-42

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...000000000120259900120259916991

74.00

10/02/2025 - 14:18:43

R\$ 83,84

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES/PR PREF...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA

01.669.984/0001-60

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-3900039874895

5.00

31/01/2025 - 10:59:00

R\$ 66,00

Órgão/Empresa/Site: PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE PMSP ...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA 88087689100

30.960.599/0001-76

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

ComprasGov BR

GOVBR-2900139252126

6.00

30/04/2024 - 11:21:00

R\$ 148,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 99,28

Item 8

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLASTICO

3

R\$ 139,80

40.00 / UN

R\$ 5.592,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PEROLA MUNICIPIO DE PEROLA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 GILMAR A DE SOUZA MERCADO

08.381.403/0001-30

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BLL

...000000000042025990720259971991

68.00

07/02/2025 - 15:55:52

R\$ 116,90

Órgão/Empresa/Site:

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 Eline Maria de Souza Goes - 47.595.075/0001-26

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

FIESB

64094

10.00

24/02/2025 - 18:40:42

R\$ 172,59

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Pombal - Prefeitura Municip...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO

03.077.587/0001-25

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

360662618766

131.00

14/02/2025 - 16:53:22

R\$ 129,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 139,80

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COPO DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE 180 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO C	3	R\$ 15,96	1000.00 / PT	R\$ 15.960,00
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO P...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA			00.528.262/0001-23
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	ComprasGov BR	GOVBR-49900041580095	192.00	17/10/2024 - 12:15:00 R\$ 21,98
Órgão/Empresa/Site: 100 - SESI/SC - Departamento Regional 100 - SESI/S...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - 01.010.272/0001-35			-
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	FIESC	0000166161296992147483648	20.00	04/02/2025 - 09:00:00 R\$ 6,90
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE MINISTERIO DA SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA			56.385.366/0001-80
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000003945440001851002161202416	2.00	11/12/2024 - 00:00:00 R\$ 19,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 15,96				

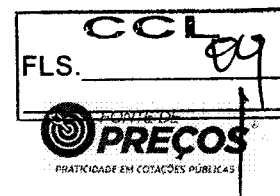
Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COPO DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE 50ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OL	3	R\$ 9,73	1000.00 / PT	R\$ 9.730,00
Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	J M L TEIXEIRA			09.294.917/0001-10
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000000396895000125100091020243	280.00	30/12/2024 - 00:00:00 R\$ 11,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACREUNA MUNICIPIO DE ACREUNA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	JV ATACADAO LTDA			54.323.856/0001-27
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000022186830001831000531202465	50.00	08/11/2024 - 00:00:00 R\$ 9,40
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	D S S SILVA VAREJISTA EIRELI			04.197.718/0001-70
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	BNC	...000000001720249985320249912991	28.00	29/08/2024 - 14:15:23 R\$ 8,80
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,73				

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRA DE 4 CM I	3	R\$ 4,89	50.00 / PT	R\$ 244,50
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARILAC MUNICIPIO DE MARILAC				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI			30.804.420/0001-91
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	BNC	...000000001520249923202499329932	30.00	15/05/2024 - 14:27:56 R\$ 6,78
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO DO SUL MUNICIPIO DE RIO DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	DIVISION ATACADISTA LTDA			08.309.880/0001-94
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...102574000106100006520241338873	40.00	21/03/2024 - 00:00:00 R\$ 3,95
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO DO SUL MUNICIPIO DE RIO DO SUL				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	DIVISION ATACADISTA LTDA			08.309.880/0001-94
Fonte Identificação Quant. Data Preço				
	PNCP	...000831025740001061000064202471	40.00	21/03/2024 - 00:00:00 R\$ 3,95

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4,89

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ISQUEIRO DESCARTAVEL; CORPO REVESTIDO EM PLASTICO; COM ACENDEDOR I	3	R\$ 8,89	50.00 / UN	R\$ 444,50
Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU CAMARA MUNICIPAL DE P... Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
1	WANDER BATISTA DE OLIVEIRA			64.403.652/0001-50
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
BLL	...000000320249920240301229919927	24.00	29/11/2024 - 15:04:08	R\$ 11,66
Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO ACRE ESTADO DO ACRE Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
2	PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA			06.886.090/0001-46
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
PNCP	...000636064790001241000017202317	5.00	01/08/2024 - 00:00:00	R\$ 9,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
3	RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI			31.945.654/0001-11
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
TCE/PR	...EPR-410685191-5431945654000111	113.00	04/06/2024 - 00:00:00	R\$ 6,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 8,89

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LEITE LIQUIDO INTEGRAL DE 1L	3	R\$ 14,73	600.00 / UN	R\$ 8.838,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - Prefeit... Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
1	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			44.657.358/0001-67
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
Portal de Compras Públicas	2766565018673	432.00	23/02/2024 - 16:21:29	R\$ 9,23
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIAMANTINO MUNICIPIO DE DIAMANTINO Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
2	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA			09.813.461/0001-58
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
BLL	...000000000112024998062024991992	10000.00	12/04/2024 - 11:33:10	R\$ 26,96
Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM CÂMAR... Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
3	WANDERLEY REIS LOPES			14.371.031/0001-63
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
LICITANET	1000982/20241017202425	50.00	21/06/2024 - 00:00:00	R\$ 8,00

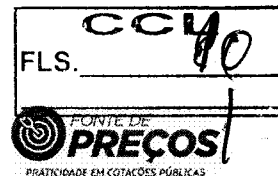
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 14,73

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCT COM 100 UND	3	R\$ 30,51	15.00 / PT	R\$ 457,65
Órgão/Empresa/Site: Município de Pau dos Ferros - Município de Pau dos... Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
1	H F DINIZ			28.121.546/0001-10
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
Portal de Compras Públicas	3059154513562	60.00	13/06/2024 - 09:48:35	R\$ 24,99
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG PREFEITURA M... Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
2	COMERCIAL VENER LTDA			65.353.401/0001-70
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
ComprasGov BR	GOVBR-65901369842235	800.00	24/10/2024 - 17:35:00	R\$ 29,54

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL PREFEITURA MUN...

Razão Social do Fornecedor

3 ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ

05.943.260/0001-14

Fonte

ComprasGov BR

Identificação

GOVBR-10900099828875

Quant.

927.00

Data

30/07/2024 - 08:30:00

Preço

R\$ 37,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 30,51

Item 15

PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCT COM 100 UND

Preços

3

Valor Unit.

R\$ 25,01

Quantidade

240.00 / PT

Total

R\$ 6.002,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE FLORAÍ MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Razão Social do Fornecedor

1 MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA

CNPJ

02.552.221/0001-06

Fonte

TCE/PR

Identificação

...EPR-4107806329-102552221000106

Quant.

1000.00

Data

15/04/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 10,30

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE TURVANIA MUNICÍPIO DE TURVANIA

Razão Social do Fornecedor

2 BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI

CNPJ

36.242.997/0001-33

Fonte

PNCP

Identificação

...000232188300016710002372024361

Quant.

500.00

Data

26/07/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 27,90

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL MUNICÍPIO DE RIBEI...

Razão Social do Fornecedor

3 CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ

07.067.855/0001-89

Fonte

TCE/PR

Identificação

...EPR-412190201-8407067855000189

Quant.

5.00

Data

26/03/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 36,82

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 25,01

Item 16

COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND

Preços

3

Valor Unit.

R\$ 9,45

Quantidade

100.00 / PT

Total

R\$ 945,00

Órgão/Empresa/Site: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA ESCOLA DE E...

Razão Social do Fornecedor

1 BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ

02.456.074/0001-62

Fonte

ComprasGov BR

Identificação

GOVBR-10900051200645

Quant.

100.00

Data

28/01/2025 - 19:30:00

Preço

R\$ 11,90

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Braga - Prefeitura Municip...

Razão Social do Fornecedor

2 SUPERMERCADO ROQUE LTDA

CNPJ

06.086.872/0001-09

Fonte

Portal de Compras Públicas

Identificação

3576521914080

Quant.

1000.00

Data

23/01/2025 - 11:49:27

Preço

R\$ 12,66

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES MUNICÍPIO DE OLIVEIRA...

Razão Social do Fornecedor

3 BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ

55.501.192/0001-01

Fonte

BLL

Identificação

...000000000520259910202599429942

Quant.

150.00

Data

26/02/2025 - 09:41:35

Preço

R\$ 3,78

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 9,45

Item 17

COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT COM 50 UND

Preços

3

Valor Unit.

R\$ 19,27

Quantidade

100.00 / PT

Total

R\$ 1.927,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO MUNICÍPIO...

Razão Social do Fornecedor

1 A F DE ASSUNCAO MINERACAO

CNPJ

36.311.475/0001-46

Fonte

PNCP

Identificação

...000018303248000197100008620249

Quant.

250.00

Data

26/11/2024 - 00:00:00

Preço

R\$ 5,90

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

Órgão/Empresa/Site: ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA ESCOLA DE E...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA 02.456.074/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-10900051200645	100.00	28/01/2025 - 19:30:00	R\$ 11,90

Órgão/Empresa/Site: ESCOLA DE GUERRA NAVAL ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA 49.326.278/0001-42

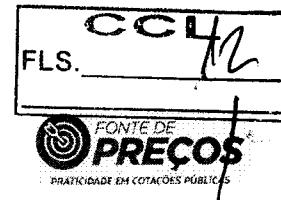
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-6901697210006	10.00	31/10/2024 - 14:16:00	R\$ 40,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 19,27

Valor Total da Cotação: R\$ 191.675,35

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES**50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ**

CNPJ: 50547931000182
EMAIL: gmcomercio23@outlook.com
TELEFONE: (81) 8146-6310
ENDEREÇO: R RIO XINGU - 298, IBURA. RECIFE/PE - 51.240-040

A F DE ASSUNCAO MINERACAO

CNPJ: 36311475000146
EMAIL: wendelassuncao714@gmail.com
TELEFONE: (31) 9964-5854
ENDEREÇO: NUCLEO RURAL RIBEIRAO - 9999, ZONA RURAL. SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG - 35.880-000

ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 49326278000142
EMAIL: adm@gmail.com
TELEFONE: (21) 2605-7652
ENDEREÇO: R LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO - 587, SALA SALA 501 PARTE A, CENTRO. NITEROI/RJ - 24.030-127

BELA VISTA SUPERMERCADO DO VALE LTDA

CNPJ: 02798920000122
EMAIL: cadastrofiscal@escritaonline.cnt.br
TELEFONE: (33) 8428-0554
ENDEREÇO: R ALAGOAS - 205, BELA VISTA. MEDINA/MG - 39.620-000

BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI

CNPJ: 36242997000133
EMAIL: belladistribuidora00@gmail.com
TELEFONE: (64) 8555-7683
ENDEREÇO: R DOS PARDAIS - SN, QUADRA08 LOTE 08 SALA 01, RESIDENCIAL SERRA VERDE II. SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO - 76.100-000

BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA

CNPJ: 55501192000101
EMAIL: maiscirurgica.comercial.uba@gmail.com
TELEFONE: (32) 8459-8452
ENDEREÇO: RUA JOSE ANGELINO PEREIRA - 58, LOJA ESQUINA, BOA VISTA. TOCANTINS/MG - 36.512-000

BRAVERY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02456074000162
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R CORONEL JOAO VIEIRA - 187, CAMPO DO GALVAO. GUARATINGUETA/SP - 12505210

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ: 07067855000189
EMAIL: hg-marketing@hotmail.com
TELEFONE: (41) 9821-4731/ (43) 3573-1184
ENDEREÇO: R SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA - 40, CONJ. HAB. PREF. JOSE NEVES FLORENCIO. GUAPIRAMA/PR - 86.465-000

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA

CNPJ: 01669984000160
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R AMAZONAS - 62, SALA 2, CENTRO. SAO MIGUEL DO OESTE/SC - 89.900-000

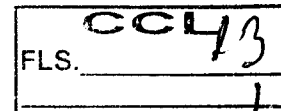
COMERCIAL VENER LTDA

CNPJ: 65353401000170
EMAIL: patricia@virtudeonline.com.br

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16

IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

TELEFONE: (31) 3425-7501**ENDEREÇO:** AV AMERICO VESPUCIO - 213, PARQUE RIACHUELO. BELO HORIZONTE/MG - 31230240**CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA****CNPJ:** 47537297000192**EMAIL:** candida.lorens13@gmail.com**TELEFONE:** (51) 9676-7631 / (0000) 0000-0000**ENDEREÇO:** RUA LEO HANS - 327, PAVLH 01, MORRO PEIXOTO. HARMONIA/RS - 95.785-000**CVS COMERCIO ATACADISTA LTDA****CNPJ:** 55891371000100**EMAIL:** atacadistacvs@gmail.com**TELEFONE:** (62) 8410-7008 / (0000) 0000-0000**ENDEREÇO:** AV DA FRATERNIDADE - SN, QUADRA35 LOTE 19, SETOR GARAVELLO. APARECIDA DE GOIANIA/GO - 74.930-510**D S S SILVA VAREJISTA EIRELI****CNPJ:** 04197718000170**EMAIL:** Não Informado**TELEFONE:** Não Informado**ENDEREÇO:** RUA VITORIA REGIA - 127, QD 20 LT 13, ITAPUAN. ARAGUAINA/TO - 77.814-090**DIVISION ATACADISTA LTDA****CNPJ:** 08309880000194**EMAIL:** division@acconline.com.br**TELEFONE:** (47) 3384-0649 / (47) 3384-1529**ENDEREÇO:** R BARAO DO RIO BRANCO - 1720, : FRENTE,, CENTRO. RODEIO/SC - 89.136-000**ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ:** 05943260000114**EMAIL:** essencimed@gmail.com**TELEFONE:** (87) 9923-3020**ENDEREÇO:** RUA ARY BARROSO - 09, UN 02, SANTO ANTONIO. GARANHUNS/PE - 55.293-460**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA****CNPJ:** 04991376000166**EMAIL:** exclusiva.bcamboriu@hotmail.com**TELEFONE:** (47) 9670-2067**ENDEREÇO:** RUA OLAVIO LAURENCO - S/N, CEDRO. CAMBORIU/SC - 88.341-816**FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA****CNPJ:** 00528262000123**EMAIL:** Não Informado**TELEFONE:** (41) 3029-4439**ENDEREÇO:** R FRANCISCO DALLALIBERA - 1845, SANTA FELICIDADE. CURITIBA/PR - 82.410-030**FRANCINALDO NOBREGA MARTINS ARMARINHO****CNPJ:** 03077587000125**EMAIL:** jotacontador@hotmail.com**TELEFONE:** (83) 3431-1874 / (83) 9869-0559**ENDEREÇO:** RUA ARGEMIRO DE SOUSA - 117, ANDAR TERREO, CENTRO. POMBAL/PB - 58.840-000**GILMAR A DE SOUZA MERCADO****CNPJ:** 08381403000130**EMAIL:** Não Informado**TELEFONE:** (44) 3636-1515**ENDEREÇO:** PRACA ZEQUINHA DE ABREU - 44, CENTRO. PEROLA/PR - 87.540-000**H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA****CNPJ:** 55219559000107

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

EMAIL: hegsolucoesambientais@outlook.com
TELEFONE: (84) 9457-1000 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R MARIA DO CARMO BRITO - S/N, SALA 2, SANTA TEREZINHA. SAO GONCALO DO AMARANTE/RN - 59.291-153

H F DINIZ

CNPJ: 28121546000110
EMAIL: pague_certo@hotmail.com
TELEFONE: (84) 9925-7309
ENDEREÇO: RUA MANOEL SALVIANO - 274, CENTRO. GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN - 59.790-000

HELAINÉ RODRIGUES ROCHA LIMA 88087689100

CNPJ: 30960599000176
EMAIL: luiscontabilidadefidelis@gmail.com
TELEFONE: (62) 3316-1767
ENDEREÇO: RUA DOS CARREIROS - 520, QUADRA 72; LOTE 04, JUNDIAI. ANAPOLIS/GO - 75.113-060

J M L TEIXEIRA

CNPJ: 09294917000110
EMAIL: joamarcelol@globo.com
TELEFONE: (79) 8849-6557 / (79) 8855-4335
ENDEREÇO: R CARLOS MENEZES FARO - 07, LOJA 04, FAROLANDIA. ARACAJU/SE - 49.030-140

JOSE NETO NOVAIS DE SOUZA

CNPJ: 33041769000107
EMAIL: zenetofamilia@gmail.com
TELEFONE: (75) 9100-8537
ENDEREÇO: COMUNIDADE MORRINHOS DE CIMA - SN, TERREO, ZONA RURAL. SOUTO SOARES/BA - 46.990-000

JURACI ALVES DE ANDRADE

CNPJ: 27303638000158
EMAIL: andre_ra@outlook.com.br
TELEFONE: (74) 9161-3649
ENDEREÇO: RUA FELIPE MENDES - 2352, LOJA, QUEIMADA DO MENDES. BARRA DO MENDES/BA - 44.990-000

JV ATACADAO LTDA

CNPJ: 54323856000127
EMAIL: orgcontabilalternativa@gmail.com
TELEFONE: (64) 3018-2422 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AV NILSON DANTAS PIRES - 72, QUADRA 15 LOTE 23, CONJUNTO CIDADE JARDIM II. JATAI/GO - 75.807-764

LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 30479120000184
EMAIL: palmas.industria@yahoo.com.br
TELEFONE: (79) 3651-1255 / (79) 9921-1381
ENDEREÇO: AV JOSIAS CARVALHO - 212, GALPAOA, CENTRO. SALGADO/SE - 49.390-000

LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30804420000191
EMAIL: atendimentoolimpando@yahoo.com
TELEFONE: (33) 3082-0922
ENDEREÇO: R JOSE LUIZ NOGUEIRA - 461, CENTRO. GOVERNADOR VALADARES/MG - 35.010-190

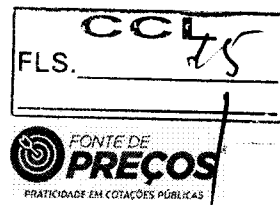
M C CHAGAS RAMOS

CNPJ: 11747951000145
EMAIL: marcia_ramossantos@hotmail.com
TELEFONE: (73) 9164-6280 / (73) 3283-2173 / (73) 3283-2173
ENDEREÇO: RUA OSVALDO ARANHA - 51, TERREO, CENTRO. MASCOTE/BA - 45.870-000

MARCELO GOMES & CIA LTDA

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

CNPJ: 05850947000105
EMAIL: valentecontabilidade@pop.com.br
TELEFONE: (48) 3433-1909/ (48) 3045-6556
ENDEREÇO: R WENCESLAU BRAZ - 588, SALA 01, PRINCESA ISABEL. CRICIUMA/SC - 88.809-020

MERCADO E FRUTARIA MORATTO LTDA

CNPJ: 02552221000106
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (044) 2421-282
ENDEREÇO: AVENIDA FAGION - 311, CENTRO. FLORAI/PR - 87.185-000

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

CNPJ: 25836495000114
EMAIL: rtacont@uol.com.br
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO - 373, GARCAS. ITAUNA/MG - 35.681-014

N4 TECNOLOGIA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 34836951000117
EMAIL: claudio.mariano@n4tecnologia.com.br
TELEFONE: (81) 8144-5744
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SUASSUNA - 923, SALA 0307 EDF BOSQUE DE VERSAILLES, SANTO AMARO. RECIFE/PE - 50.050-540

PERETTI & MANTOVANI LTDA

CNPJ: 04898261000121
EMAIL: atendimento@maivsarejo.com
TELEFONE: (46) 3552-1868 / (46) 9972-0938
ENDEREÇO: RUA PARAIBA - 1235, CENTRO. CAPANEMA/PR - 85.760-000

PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44657358000167
EMAIL: jaillsons@icloud.com
TELEFONE: (89) 8106-3794
ENDEREÇO: AV SENADOR HELVIDIO NUNES - 1070, CATAVENTO. PICOS/PI - 64.607-160

PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 06886090000146
EMAIL: mfpinheiro23@gmail.com
TELEFONE: (68) 9981-2411
ENDEREÇO: RUA PALMEIRAL - 404, SALA 02, CIDADE NOVA. RIO BRANCO/AC - 69.905-458

RB LIFE LTDA

CNPJ: 22229359000178
EMAIL: rblifecompras21@gmail.com
TELEFONE: (62) 8274-7820
ENDEREÇO: R 86 - 54, QUADRAF32 LOTE 06 SALA 03, SET SUL. GOIANIA/GO - 74.083-330

RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31945654000111
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (44) 9999-9999
ENDEREÇO: ROD PR-317 KM 6 - 6330, BOX 225, PARQUE INDUSTRIAL. MARINGA/PR - 87.065-901

RONCOLETA & ROSSI LTDA

CNPJ: 01328696000142
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (044) 6411-691
ENDEREÇO: AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA - 174, CENTRO. TERRA BOA/PR - 87.240-000

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Pesquisa iniciada no dia 21/02/2025 08:16
IP: 143.0.52.162



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão

CNPJ: 06.088.900/0001-19

Responsável: Pedro Henrique Silva Freires

Matrícula: 1522

SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ: 09813461000158

EMAIL: sandro.dtno@hotmail.com

TELEFONE: (65) 3336-2626

ENDEREÇO: R SUELY TEREZINHA DIAS MENDES - 390, JARDIM GUARANA. DIAMANTINO/MT - 78.400-000

STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

CNPJ: 56385366000180

EMAIL: mixstar096@gmail.com

TELEFONE: (44) 9802-5017 / (0000) 0000-0000

ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO ACELINO CARDOSO, PIONEIRO - 25, CASA 01, VILA SANTA ISABEL. MARINGÁ/PR - 87.080-270

SUPERMERCADO ROQUE LTDA

CNPJ: 06086872000109

EMAIL: sandra.perfect@terra.com.br

TELEFONE: (55) 3524-2265

ENDEREÇO: R CAMPOS SALES - 353, CENTRO. BRAGA/RS - 98.560-000

SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30809804000105

EMAIL: mercadosantarita10@gmail.com

TELEFONE: (71) 9295-2152

ENDEREÇO: R POLITEAMA DE BAIXO - 10, TERREO, POLITEAMA. SALVADOR/BA - 40.080-166

WANDER BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 64403652000150

EMAIL: contabilidade@raimundocontabilidade.com.br

TELEFONE: (38) 3361-0000 / (38) 3561-1612

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CARNEIRO - 06, CENTRO. PARACATU/MG - 38.600-226

WANDERLEY REIS LOPES

CNPJ: 14371031000163

EMAIL: wander2011@hotmail.com

TELEFONE: (92) 9233-1220

ENDEREÇO: RUA Triunfo - 529, Centro. NOVA OLINDA DO NORTE/AM - 69.230-000

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 00805/2025

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 21/02/2025

(X) COMPRAS E MATERIAIS

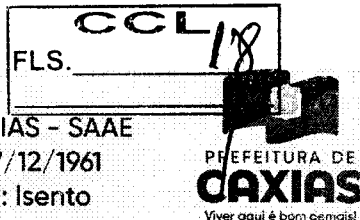
() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	UND	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 G	PCT	3.000	19,25	57.750,00
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	UND	150	16,47	2.470,50
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1KG	PCT	2.000	8,73	17.460,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200G	PCT	2.500	19,23	48.075,00
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 G	CX	200	6,69	1.338,00
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	100	84,84	8.484,00
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLASTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	60	99,28	5.956,80
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLASTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	40	139,80	5.592,00
9	COPO COM CAPACIDADE DE 180 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	15,96	15.960,00
10	COPO COM CAPACIDADE DE 50ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATOXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	9,73	9.730,00
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRA DE 4 CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	50	4,89	244,50
12	ISQUEIRO DESCARTAVEL; CORPO REVESTIDO EM PLASTICO; COM ACENDEDOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 G	UND	50	8,89	444,50
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL DE 1L	UND	600	14,73	8.838,00
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCT COM 100 UND	PCT	15	30,51	457,65
15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCT COM 100 UND	PCT	240	25,01	6.002,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100	9,45	945,00
17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100	19,27	1.927,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				191.675,35	

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias (MA), 21 de Fevereiro de 2025


Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativa Financeira

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 0805/2025.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais são de extrema importância no serviço de manutenção de serviços de Copa e Cozinha, dos diversos setores e sede administrativa, tendo em vista a necessidade da equipe realizar suas refeições na sede, além de suprir as necessidades dos eventos do SAAE Caxias.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de

Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição dos Serviços	UND	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 G	PCT	3.000	19,25	57.750,00
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	UND	150	16,47	2.470,50
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1KG	PCT	2.000	8,73	17.460,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200G	PCT	2.500	19,23	48.075,00
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 G	CX	200	6,69	1.338,00
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	100	84,84	8.484,00
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	60	99,28	5.956,80
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	40	139,80	5.592,00
9	COPO COM CAPACIDADE DE 180 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	15,96	15.960,00
10	COPO COM CAPACIDADE DE 50ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATOXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	9,73	9.730,00
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRA DE 4 CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	50	4,89	244,50
12	ISQUEIRO DESCARTAVEL; CORPO	UND	50	8,89	444,50

	REVESTIDO EM PLASTICO; COM ACENDEADOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 G				
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL DE 1L	UND	600	14,73	8.838,00
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCT COM 100 UND	PCT	15	30,51	457,65
15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCT COM 100 UND	PCT	240	25,01	6.002,40
16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100	9,45	945,00
17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100	19,27	1.927,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				191.675,35	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO TOTAL DOS LOTES das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 191.675,35 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da

contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

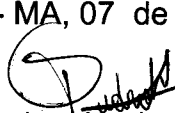
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

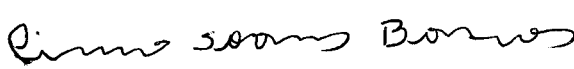
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

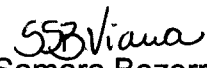
Caxias - MA, 07 de Março de 2025.



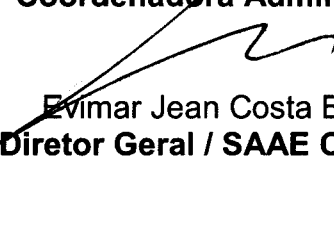
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais são de extrema importância no serviço de manutenção de serviços de Copa e Cozinha, dos diversos setores e sede administrativa, tendo em vista a necessidade da equipe realizar

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento dos produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição dos Serviços	UND	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 G	PCT	3.000	19,25	57.750,00
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	UND	150	16,47	2.470,50
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1KG	PCT	2.000	8,73	17.460,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200G	PCT	2.500	19,23	48.075,00
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 G	CX	200	6,69	1.338,00
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	100	84,84	8.484,00
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	60	99,28	5.956,80
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UND	40	139,8	5.592,00
9	COPO COM CAPACIDADE DE 180 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.000	15,96	15.960,00
10	COPO COM CAPACIDADE DE 50ML; MATERIAL	PCT	1.000	9,73	9.730,00

	EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATOXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES				
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRA DE 4 CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	50	4,89	244,5
12	ISQUEIRO DESCARTAVEL; CORPO REVESTIDO EM PLASTICO; COM ACENDEDOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 G	UND	50	8,89	444,5
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL DE 1L	UND	600	14,73	8.838,00
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCT COM 100 UND	PCT	15	30,51	457,65
15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCT COM 100 UND	PCT	240	25,01	6.002,40
16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100	9,45	945
17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT COM 50 UND	PCT	100	19,27	1.927,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				191.675,35	

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em)

submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

✓ b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

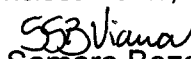
16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

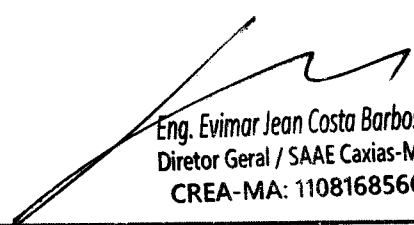
17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 07 de Março de 2025

Atenciosamente,

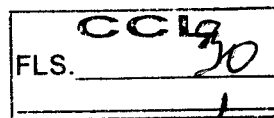

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo
Equipe Técnica


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Cicero Soares Barros

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica

Evimar Jean Costa Barbosa
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 107/2025, DE 07/03/2025

O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHIRLENNA SAMARA BEZERRA VIANA, Matrícula nº 1504, Cargo: Coordenadora Administrativa e Financeira, para funcionar como Fiscal do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0805/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

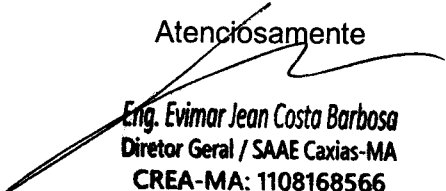
Senhor Presidente,

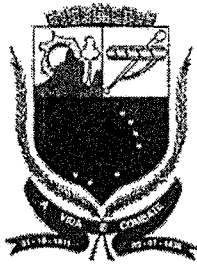
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 07 de Março de 2025.

Atenciosamente


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

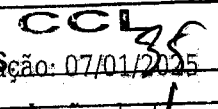
§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o





agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA



**TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, se compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSS / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PV/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade; bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestada da pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a fimilar um (31) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR, Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Praça Dias Carneiro, s/nº - Centro - CEP: 65.822-500
CAXIAS, 06.094.210/0001-33 - Fone: (98) 3654-2225 / 3653-3245
Site: <http://portal.caxias.ma.gov.br/>
E-mail: portal@portal.caxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°. 6126/2025>



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO

JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ês a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'

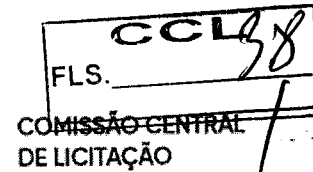


Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0805/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 191.675,35(Cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Os materiais são de extrema importância no serviço de manutenção de serviços de copa e cozinha, dos diversos setores e sede administrativa, tendo em vista a necessidade da equipe realizar.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 07 de Abril de 2025.


IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 39
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/xxxxxx	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para _____.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2025.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: ***

Horário: ***

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: *** menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às *** horas do dia ***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ***** DESCRVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	41
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

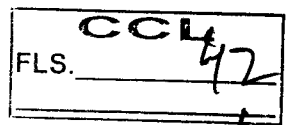
4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>CC43</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

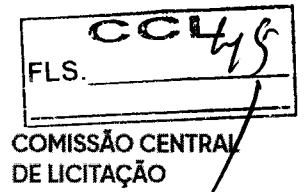
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (*** CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

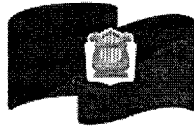
7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

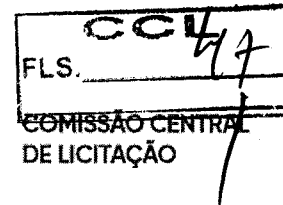
7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

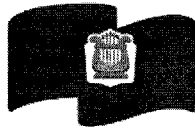
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

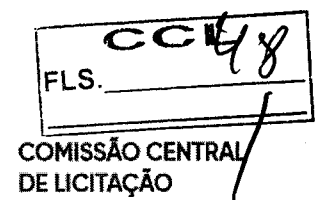
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	49
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

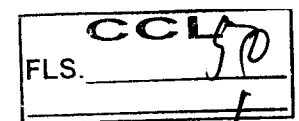
9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

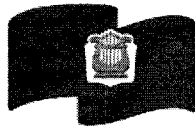
9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	59
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 45
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

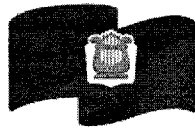
13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

3. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- ☒ d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

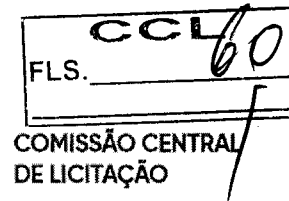
21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- ☒ a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 62
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

***, *** local e data completa.

Pregoeiro MUNICIPAL

*** nome

*** identificação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 63

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 64
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

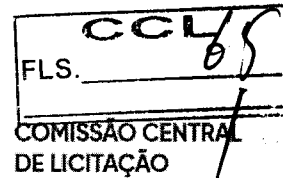
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Pregão ELETRÔNICO Nº ***



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

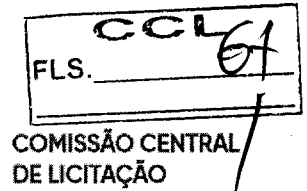
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

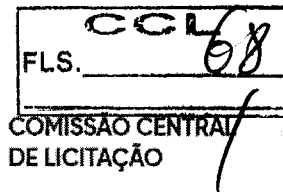
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

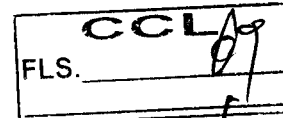
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

TIMBRE DA PROPONENTE.

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 40
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

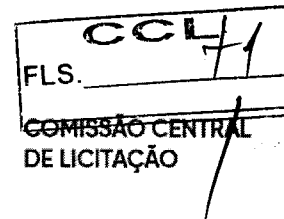
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICO Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº _____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar) inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 42
FLS. _____
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

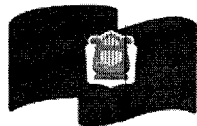
5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	44
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	75
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 16
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal
e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro
nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário
Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº
_____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada
CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada
na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada
por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito
público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes
cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

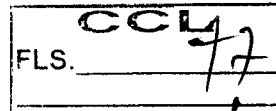
- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de
_____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo
ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10
(dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento
dos seguintes requisitos:
- 1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não
tem natureza continuada;
 - 1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os
fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização
do serviço;
 - 1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).
- 1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:



- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.	CCL 19
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

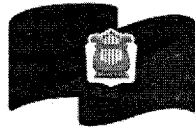
- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



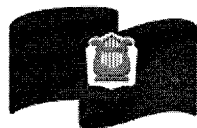
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará



- fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

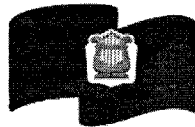
- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- 19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- 19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- 19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- 19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	04
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

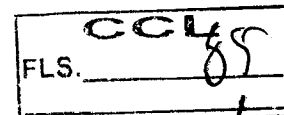
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

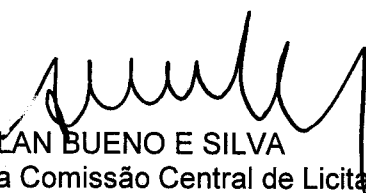
À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0805/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 07 de Abril de 2025.


ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 86

CONSULTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805/2025 - SAAE

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO LEI Nº 14.133/21
POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 056/2025, datado de 12 de fevereiro de 2025, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelos Agentes Administrativos, Sr. Pedro Henrique Silva Freires e Sr. Cicero Soares Barros, bem como pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 12 de fevereiro de 2025;
- c) Pesquisa (Fonte de Preços) e Estimativa de preços, coletadas pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, Setor de Compras, na data de 21 de fevereiro de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 07 de março de 2025, assinado pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, e pela



Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa;

- e) Termo de Referência, datado de 07 de março de 2025 e assinado pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, e pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa;
- f) Portaria SAAE nº 107/2025, datada de 07 de março de 2025, designando a Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana como Fiscal de Contrato do supracitado processo;
- g) Autorização Orçamentária, datada de 07 de março de 2025, e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 07 de abril de 2025.
- i) Acompanham, ainda, minutas do pregão, Edital de Licitação com seus anexos, minuta da ata, do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 07 de abril de 2025 assinado pelo Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, Sr. Alan Bueno e Silva.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços



e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o Celso Antonio Bandeira de Melo, *"o SRP é um instrumento que visa garantir a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, ao permitir que todos tenham acesso as informações sobre os preços registrados"* fonte: *Direito Administrativo Brasileiro; 2017.*

Ainda mais, de acordo com Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello: *"não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações"*.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de



Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 90

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,*



com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III** - requisitos da contratação;
- IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V** - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI** - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII** - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; **VIII** - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; **IX** - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X** - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI** - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII** - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII** - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os**



Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se



tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, sistema de registro de preços, em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 96
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 09 de abril de 2025.

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 19.743



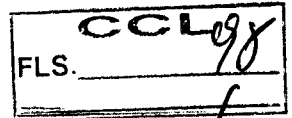
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 97
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 de abril de 2025. 09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 28 de abril de 2025

Horário: 09h00min (nove horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min horas do dia 23 de abril de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

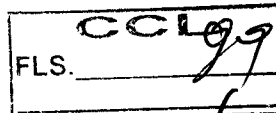
2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

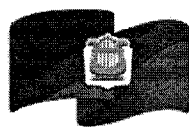
3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

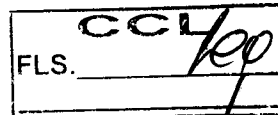
4.1. Poderão participar deste certame **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

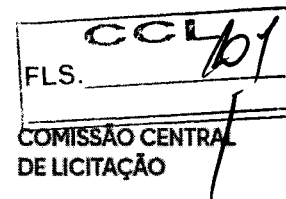
4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 102
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

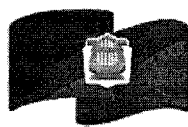
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	103
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

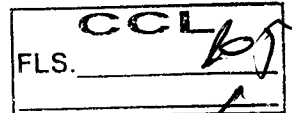
7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

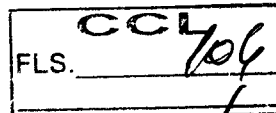
8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 707

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

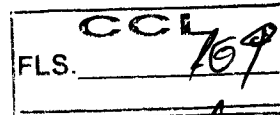
9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

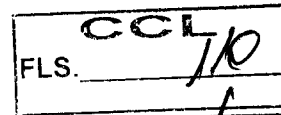
9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

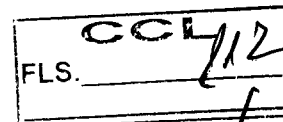
9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 113
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

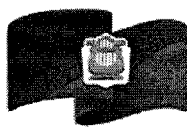
13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL 719
FLS. _____

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

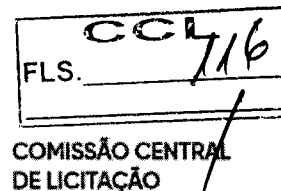
16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 417

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

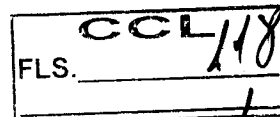
21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

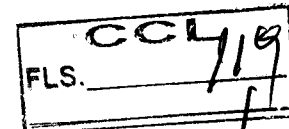
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

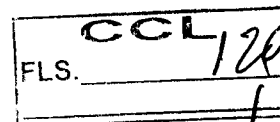
23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias,

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

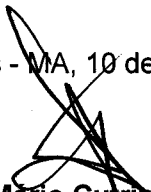
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.


Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitações





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCL
721

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais são de extrema importância no serviço de manutenção de serviços de Copa e Cozinha, dos diversos setores e sede administrativa, tendo em vista a necessidade da equipe realizar suas refeições na sede, além de suprir as necessidades dos eventos do SAAE Caxias.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Quant
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 g.	PCT	3000
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	UND	150
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 kg;	PCT	2000
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g	PCT	2500
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 g	CX	200
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO	UN	100

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



	AMPOLA DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROSCA		
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UN	60
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UN	40
9	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1000
10	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 50 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1000
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS DE 4 cm DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	50
12	ISQUEIRO DESCARTÁVEL; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ACENDÉDOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 g	UN	50
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	UNS	600
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	PCT	15



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC429**

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 UND	PCT	240
16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	100
17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	100

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **CCL 424**

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

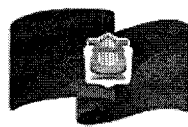
a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 726
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 124

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 428
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF _____

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

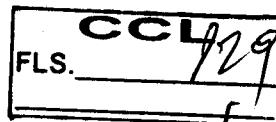
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>133</u>

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

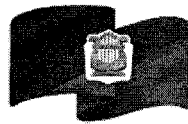
Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

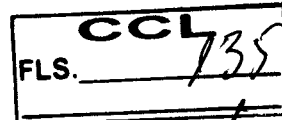
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias-MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

CONTRATO Nº ____/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;

1.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;

1.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

1.4.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



- 1.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 1.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 1.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 1.9. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 1.11. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 1.12. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 1.13. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 1.14. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.15. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.16. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 1.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 1.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item ____ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 142
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9 10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

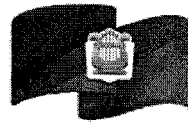


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 743
FLS. _____

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

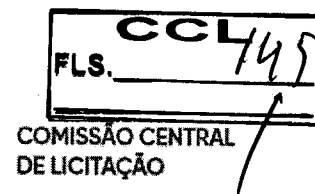
- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 146
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa,
 - 14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.5.3 Indenizações e multas.
- 14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>148</u>

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Responsável legal da CONTRATADA

Edital nº 032/2025



Acessar Contratação

Última atualização 14/04/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/04/2025 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000044/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 191.675,35

Itens		Arquivos		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 g.	3000	R\$ 19,25	R\$ 57.750,00
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	150	R\$ 16,47	R\$ 2.470,50
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 kg;	2000	R\$ 8,73	R\$ 17.460,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g	2500	R\$ 19,23	R\$ 48.075,00
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 g	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00

Exibir:

5

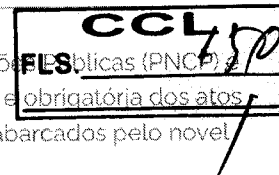
1-5 de 17 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>151</u>
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

4 Política

40900 jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

Carlos Brandão

Carlos Brandão, governador do Maranhão

Compromisso que transforma

Receber a aprovação de 62% dos maranhenses, como apontou a recente pesquisa Quaest, divulgada pelo Sistema Mirante de Comunicação esta semana, nos impulsiona. Mas, mais do que isso, nos dá uma responsabilidade ainda maior. Cada número desse levantamento carrega um significado: a esperança de quem acredita que todos os dias para trabalhar, o olhar da mãe que deseja saúde digna para o filho; a confiança de quem acredita que é possível fazer diferente. E é para essas pessoas que trabalhamos todos os dias.

Governar o Maranhão é, antes de tudo, um ato de compromisso com a vida real de cada maranhense. Sempre tivemos uma escuta atenta aos municípios, porque é lá que tudo acontece. O nosso governo é municipalista não como discurso, mas como prática diária. Nenhuma política pública chega ao povo se não andar de mãos dadas com prefeitos e secretários. Essa é uma escolha que fizemos desde o início do nosso mandato, e que tem nos permitido avançar com mais força e verdade.

Um exemplo disso é o que temos construído na saúde pública. Esta semana, realizamos o maior encontro já feito no estado sobre o Sistema Único de Saúde. Um evento que não foi apenas técnico - foi, acima de tudo, humano.

Neste encontro, entregamos mais de 15 mil novos equipamentos para as UBS dos 217 municípios maranhenses. Porque onde a porta de entrada da saúde funciona bem, todo o sistema melhora.

E como nada disso se faz sozinho, investimos R\$ 1,9 milhão para premiar os municípios que mais avançaram na saúde. Reconhecer boas práticas e estimular a excelência - e, acima de tudo, valorizar quem está na ponta, fazendo a diferença todos os dias. Mas essa caminhada só é possível porque temos uma base sólida de servidores públicos comprometidos e porque acreditamos em um SUS forte, inclusivo e resolutivo, patrimônio do povo brasileiro. E é nosso dever protegê-lo e fortalecê-lo.

A pesquisa Quaest também revelou que mais da metade da população acredita que o Maranhão está no caminho certo. E essa percepção positiva não vem à toa. Reflete uma gestão que não tem medo de enfrentar os desafios, que investe na educação, atrai empresas, gera emprego e acredita que governar é cuidar.

Seguiremos assim: com os pés no chão, o coração aberto e a mente voltada para o futuro. Porque cuidar das pessoas é - e sempre será - a maior missão de um governo humano e comprometido com a vida. Um compromisso que transforma.

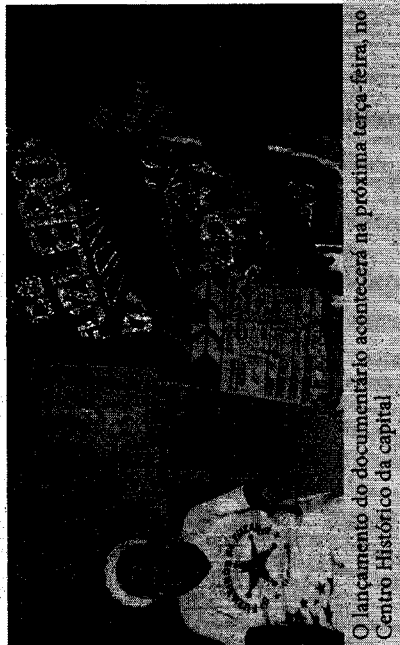
Documentário “Entra pra roda mulher” presta homenagem às mulheres do samba na Ilha do São Luís

FLS. CC 192

Saque. Um evento que não vai apenas técnico - foi, acima de tudo, humano.

no Hospital da Vila Luzia, com apoio do Carlos Macieira.

Documentário "Entra pra roda mulher" presta homenagem às mulheres do samba na Ilha de São Luís



O lançamento do documentário acontecerá na próxima terça-feira, no Centro Histórico da capital

O samba, um dos ritmos mais populares do Brasil, tem uma força singular em São Luís do Maranhão, onde as mulheres desempenham papéis fundamentais na produção e execução dessa manifestação cultural. Em quadras de escolas de samba, nas rodas e nos carnavais, as mulheres do samba destacam-se como compositoras, intérpretes, presidentes de agremiações, musicistas, passistas, costureiras, aderécistas, porta-bandeiras e foliás, na construção da história do samba ludovicense.

Vai ser lançado na próxima terça-feira, dia 15 de abril, no Teatro Cazumbá, no Centro Histórico, o documentário "Entra Pra Roda Mulher".

O audiovisual se propõe a explorar as trajetórias de mulheres que ocupam diferentes espaços no movimento do samba, investigando suas histórias de vida, influências e suas profundas conexões com a cultura local. O projeto vai além das tradicionais rodas de samba e abrange os sambas

está aberta para as mulheres que estão muito presentes neste trabalho, pesquisando, estudando, atuando; fazendo com que temas relevantes como esse cheguem a mais pessoas", ressalta a pesquisadora e diretora do documentário Mônica Rodrigues.

As protagonistas do Documentário são Graça Viana (Fuzileiros da Fuzarca); Maria do Socorro Luiz (Favela do Samba); Gírlene Sa (Rainha de Bateria Turma do quinto); Leila Torres

(Bloco Tradicional Tropicais do Ritmo) e Rose Carrenho (Grupo As Brasileirinhas).

FICHA TÉCNICA

Roteiro e Idealização: Andréa Frazão
Direção e produção: Mônica Rodrigues
Diretor de Fotografia e Montagem: Wellington Silva
LANÇAMENTO
Data: 15/04/2025
Local: Teatro Cazumbá (Rua Portugal, 218, Centro Histórico, São Luís)
Horário: 16 horas

Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Currim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Currim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

TEM 22.000 m² de área
Vende-se uma área com
2.735m², de 76m x 36m do
Jardim Libân, no Olho D'água,
lotes 10, 11, 12 e 13,
localizados na Av. São Marcos e
São Luís Rei de França. Telefone
para Contato:
(95) 35726-5514 (WhatsApp)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Currim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensaçado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORÇÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/04/2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6189/2025 Caxias - MA, 14/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEMANA SANTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 9.093/1995 que estabelece a Sexta-feira Santa como feriado nacional.

Considerando a Lei Federal nº 10.607/2002 que estabelece dia 21 de abril (segunda-feira) como feriado nacional em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes, líder da Inconfidência Mineira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril (quinta-feira Santa) do presente ano, em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- DECRETOS

2 - LICITAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, NO DIA 17 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DO PRESENTE ANO, EM VIRTUDE AO PERÍODO DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1200> - Volume 5, N°. 6189/2025



CCL 755
FLS. _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 24/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 30/04/2025 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, com data de julgamento prevista para o dia 17/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 30/04/2025 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e



demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 28/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 29/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas)

às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 10 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.04.14
22:19:09 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

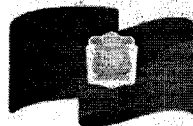
Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

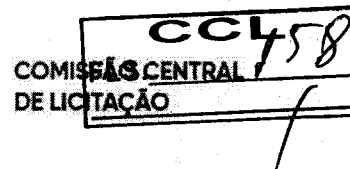


Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1200> - Volume 5, Nº. 6189/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

14

Geral

Osmar Gomes

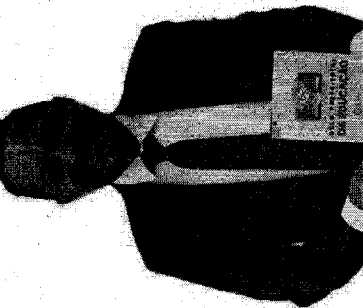
Após 14 anos de jornalismo, Osmar Gomes deixa o J. Pequeno para seguir carreira no exterior. Ele trabalhou por mais de 10 anos no J. Pequeno e foi um dos principais responsáveis pela expansão da circulação do jornal.

O Profeta de Deus

Para quem crê a vida não acaba — apenas se transforma. Assim afirmava o Papa Francisco, ao dizer que a morte não deve ser vista como o fim da existência, mas como o início de uma jornada transcendental e eterna. Suas palavras traduzem bem a relação íntima com Deus e anunciam o fim material que a todos, inevitavelmente, alcança. Ademais, revelam sua sabedoria e profunda espiritualidade, características de um verdadeiro mensageiro de Deus neste plano terreno.

Mesmo estando tão próximo do divino, jamais deixou de viver sua humanidade, sempre com a humildade que lhe era peculiar. Prestes a se tornar líder da Igreja, José Mario Bergoglio recebeu uma batida no ombro e um conselho: “Não esqueça os pobres”. Foi daí que surgiu a escolha de seu nome papal. São Francisco de Assis, santo da Igreja Católica, viveu em meio ao luxo proporcionado pela riqueza familiar. Contudo, ao descobrir sua vocação, fez voto de pobreza e fundou a Ordem Franciscana, renovando a Igreja de seu tempo. Inspirado por esse exemplo, Bergoglio adotou o nome Francisco, como sinal de amor e devoção ao próximo — marcas presentes em seus discursos e atitudes.

O Papa Francisco irradiava a união e a paz. Defendeu o



GILSON GUERREIRO
PREFEITO DE GRAJAÚ (PSDB)

No dia 28 de abril, Grajaú celebra 214 anos de existência. Mais de dois séculos de uma história construída com coragem, fé e resistência por um povo que nunca deixou de acreditar em dias melhores. Terra de belezas naturais, cultura vibrante e gente trabalhadora, nossa cidade pulsa identidade, orgulho e vontade de crescer ainda mais.

Hoje, como prefeito desta cidade que tanto me ensinou, escrevo com emoção e gratidão. Além do aniversário da nossa amada Grajaú, este mês de abril marcou os primeiros 100 dias da nossa gestão. Foram dias intensos, desafiadores, mas, sobretudo, marcados por muito trabalho e entrega. O sentimento é de

Grajaú, 214 anos de história e um novo tempo de conquistas

cada cidadão, com empatia e seriedade.

Na saúde, conseguimos estar mais próximos de quem precisa. Realizamos o Mutirão da Glaucoma e o Mutirão da Visão, que resultou na entrega de mil óculos.

Recebemos a Carreta do Amor, que prestou atendimentos a mais de 200 mulheres, com exames preventivos ao câncer. Reformamos e reequipamos a UPA Grajaú, transformando-a em uma unidade mais moderna, digna e eficiente. Iniciamos a obra da nova Unidade Básica de Saúde do bairro Quem Dera — um sonho antigo da população que está se tornando realidade. Além disso, com o governador Carlos Brandão, trouxemos a Carreta da Mulher Maranhense, garantindo mais de 800 atendimentos.

Também firmamos uma parceria histórica com a Associação de Mães Atípicas e lançamos a Rota da Inclusão, que vai atender 300 famílias de pessoas com deficiência, oferecendo transporte adaptado e acompanhamento especializado. Mantivemos firme a política de segurança alimentar, entregando mais de 600 cestas verdes com alimentos frescos diretamente às famílias em situação de

carência.

alunos.

Na infraestrutura, começamos a mudar a paisagem urbana e rural. Iniciamos a pavimentação em blocos de diversas ruas, recuperamos estradas vicinais fundamentais, como as do assentamento

Boa Esperança e do povoado Vargem Grande, vistoriamos pontes e avançamos com a Operação Tapa-Buracos, inclusive em trechos críticos da BR-226. Retomamos as obras da quadra do Morro Branco e damos início à revitalização do Terminal Rodoviário, com a instalação de bueiros, drenagem e obras de saneamento básico.

Estamos organizando a cidade para garantir mobilidade, segurança e desenvolvimento. Na habitação e no apoio ao cidadão também demos passos históricos. Publicamos a portaria que oficializa a conquista de 143 casas do programa Minha Casa, Minha Vida e entregamos 100 unidades da modalidade rural, garantindo moradia digna a famílias que esperavam há anos. Firmamos um importante termo de cooperação com a Receita Federal para a instalação de um posto no município, o que facilitará a vida de empreendedores e cidadãos em geral. Com

o apoio

do

do

do

e movimentando a economia de comerciantes e artistas da cidade.

Também firmamos parcerias importantes com o Governo do Estado e com deputados estaduais e federais para garantir obras estruturantes e novos investimentos nas áreas de infraestrutura, saúde e educação.

E, para celebrar esse momento histórico, preparamos uma programação especial de aniversário. De 28 a 30 de abril, a Praça Raimundo Simas será palco de grandes encontros culturais e musicais, com shows de Felipe Amorim, do grupo Colo de Deus e da cantora Vanessa Maysa, além dos nossos artistas locais.

Será uma grande festa, com homenagens, música e o orgulho de ser grajaense tomando conta da nossa gente. Cem dias podem parecer pouco tempo, mas quando se trabalha com verdade, planejamento e coração, é possível transformar realidades. E isso, meus amigos e minhas amigas, é só o começo.

Grajaú completa 214 anos mais viva do que nunca, com o povo como protagonista e a esperança renovada. A nossa cidade tem uma história linda e um futuro promissor — e estamos construindo

o

FLS. 159

Costumava dizer que poderia ser um de nós — e assim procurava viver. Pagava suas contas, inclusive o cafézinho, ligava para pessoas comuns, falava com jornalistas com naturalidade e simplicidade. Para o bem, não foi como nós. Escolheu ser melhor. Serviu sem vaidade e deu-nos o exemplo de que todos podem ser melhores e viver em comunhão.

Francisco viveu intensamente a encarnação de Cristo. Serviu a todas e todos. Agora partiu — mas não em espírito, pois acreditava que nossa existência não se destina à morte. Ensinou-nos que a Páscoa é vida, e que dessa vida Deus quer que a humanidade ressuscite. Assim viveu o Profeta de Deus: profundamente religioso; homem de oração, confiante no ser humano e, sobretudo, no ser supremo.

Assim, reformulou o discurso da Igreja, voltando-se para as

Amimos com responsabilidade, compromisso e o coração aberto para escutar cada cidadão. E, mesmo com todas as dificuldades que encontramos, já conseguimos avançar em todas as áreas — com ações concretas, parcerias sólidas e uma gestão que se faz presente na vida de

o abono aos educadores e reformulamos completamente o programa de merenda escolar, com entrega in loco e um novo cardápio mais nutritivo. Reestruturamos escolas e seguimos planejando novas unidades, com foco na qualidade do ensino e no acolhimento dos nossos

Seguiremos em frente, lado a lado com a população, porque sabemos que — apesar dos importantes avanços desses primeiros 100 dias — ainda há muito por realizar. E nós realizaremos.

Parabéns, Grajaú! Viva o nosso povo, nossa cultura e o nosso novo tempo!



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2024-CORSIP/SEAP

SEI nº 2024.560101.31727

O presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 013/2024-CORSIP/SEAP designada pela Portaria nº 154/2024-CORSIP/SEAP de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 254 da Lei nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, INTIMA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, ELISANGELA NOLETO DE CARVALHO, Ex-especialista penitenciária Vossa Senhoria da presente sindicância administrativa em epígrafe o qual figura como sindicada, desde já, fica facultado a vista dos autos, inclusive podendo requisitar cópias, acompanhar os atos e diligências, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente constituído, sem prejuízo, de posterior deleção escrita, na hipótese de indiciamento, em observância aos Princípios do Contraditório e da ampla Defesa, bem como podendo atuar em causa própria. Desse modo, a comissão fixa o prazo de 05 (cinco) dias, para a Vossa Senhoria, juntar provas e indicar elementos de provas que dispuser, podendo apresentar formalmente no dia 03 (três) testemunhas que desejam arrolar para a qualificação, meios de contato e endereço para a devida intimação, a fim de esclarecimentos dos fatos em apuração. Por fim, está intimado, Vossa Senhoria a comparecer perante este Colegiado pessoalmente ou por meio de seu procurador regularmente constituído no referido processo, para fins de acompanhar o depoimento da testemunha M.N.F.B. que foi nomeado para o dia 05 de maio de 2025, às 10:00 horas e participar DO SEU INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 05 de maio de 2025, às 10h:30min, sobre os atos e fatos da mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar. Para ciência da servidora arquivada é expedido este edital a ser publicado no DOE/MA e em local de grande circulação. Outrossim, informo que a referida Comissão está instalada na Corregedoria da SEAP-MA localizada na rua Graciele Mistrá, 716, Vila Palmeira, cidade de São Luís/MA, com os meios de contatos a seguir: e-mail: igor.serra@seap.ma.gov.br e Telefone Institucional: (98) 98196-4886 (WhatsApp).

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Atenciosamente,

Angélica G. Silva

1º Membro

São Luís/MA, 24 de abril de 2025

Igor Ribeiro Serra

Presidente

Liliane Pereira Gomes

2º Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 às 09h:00min (nove horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025**, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **28/04/2025 às 10h:00min (dez horas)** fica adiada para a data do dia **09/05/2025 às 10h:00min (dez horas)**. O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 14 de maio de 2025**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Adequação do Depósito da Secretaria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de abril de 2025.

Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às **14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 14 de maio de 2025**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de Área Coberta para a Garagem Municipal no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de abril de 2025.

Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às **14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 14 de maio de 2025**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Construção de Área Coberta para a Garagem Municipal no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de abril de 2025.

Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 076 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA..... 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..... 01

ATAS

Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA e Outras 05

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 08 e 32

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras 14

CONCLUDENTES

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 17

CONTRATOS

Defensoria Pública do Estado e Outros 18

CONVOCAÇÃO

Associação dos Agricultores e Artesões de Tajipuru 24

DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 24

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra. 25

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA..... 25

TERMOS DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outros..... 25

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 30

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ... 30

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 31

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 31

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO ESTADO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025 PROCESSO Nº 2025.540202.01276 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, CNPJ/MF sob o nº 01.608.768/0001-05, **OBJETO:** O Acordo busca viabilizar a implantação do posto avançado de atendimento do VIVA/PROCON/MA na cidade de Nova Colinas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2025. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE – Presidente do PROCON/MA e MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO – Prefeita Municipi-

pal de Nova Colinas/MA. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 2024.560101.11648-SEI/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 20/2024-SEAP de 26/04/2024, que tem; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 30.346.271/0001-64; **OBJETO:** Aquisição de insumos e equipamentos destinados às oficinas de trabalho do Sistema Penitenciário Maranhense; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2024-SEAP, por mais 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, passando este instrumento a compreender o período de 26/04/2025 a 31/12/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade – Seap; Subação: 23694 – Material de Consumo – Oficinas; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante Legal, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 23 de abril de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 24 de abril de 2025. **Josué Araújo Holanda.** Estagiário em Direito – ASSJUR/SEAP. **Eder Nilson Cunha Marques.** Assessor Jurídico – ASSJUR/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2020 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2025. 530101. 01074 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.318.338/0001-89, estabelecida na Travessa Francisco Leonardo Truda, nº 40, 11º andar, Centro – na cidade de Porta Alegre/RS, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. ALUISIO IRUMÉ CORREA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CREAMT sob nº 1898/D, inscrito no CPF/MF sob nº 242.520.690-68. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “CONSTRU-



bal, em regime de Fornecimento, tendo por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE - MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de maio de 2025, às 10h00min – horário local de Benedito Leite/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://licitanet.com.br> – Prefeitura Municipal de Benedito Leite / MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.beneditoite.ma.gov.br, <https://licitanet.com.br> e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefbeneditoite@hotmail.com. Benedito Leite/ MA, 24 de Abril de 2025. Hemerson Albuquerque Laurindo – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – CPL OBJETO: Contratação empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo no povoado Serrinha e no campo Elias Baixinho. ABERTURA: 16 de maio de 2025 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Guarda Municipal. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 09/05/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 09/05/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 09/05/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 13/05/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 24 de abril de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6194/2025 Caxias - MA, 24/04/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

ÓRGÃO GERENCIADOR:		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		
EMPRESA DETENTORA:		PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ 03.930.866/0001-00, ESTABELECE NA RUA BARROSO, 908 - UF: PI - MUNICÍPIO: TERESINA - TELEFONE: (86) 99418-1650, E-MAIL: PIAUIPEL@HOTMAIL.COM		
UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.				
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Registrado R\$
0002	CONTRA-CHEQUE, OFFSET PAPEL 90G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	Mir	6	27,99
0006	BLOCO DE CONTROLE PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16,00 X 12,00 CM, 2 VIAS	BL	250	3,84
0007	BLOCO DE CONTROLE DE QUENTINHAS/REFEIÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G (2 VIAS), TAM 16,00 X 12,00 CM, 2 VIAS	BL	250	3,50
0008	BLOCO DE CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS DA SEDE SAAE, COM 50 FOLHAS OFFSET PAPEL AUTOCOPIATIVO 75G, TAM 16,00 X 12,00 CM, (2 VIAS)	BL	300	3,50
0009	BLOCO-FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE USO DE VEÍCULOS, DIÁRIO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	300	7,80
0010	BLOCO-FORMULÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO AO CONSUMIDOR, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	200	8,90
0011	BLOCO- FORMULÁRIO PARA DEPOSITÁRIO DE HIDRÔMETRO, OFFSET PAPEL 75G, TAM. 21.0 X 29.7 CM	BL	100	8,90
0019	CARTAZ INSTITUCIONAL A3 COUCHÊ BRILHO 180G (1 ARTE)	Und	3.000	1,20
0026	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO PERSONALIZADO PRODUZIDO NAS DIMENSÕES 100X140X10MM E MIOLÓ COM 100 FOLHAS	Und	800	1,99

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 23 de Abril de 2025.

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Recomposição da

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ATA
- AVISO DE ANULAÇÃO
- AVISO DE ADIAMENTO

2 - CAXIASPREV

- PORTARIAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
022/2025/PE005/2025-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 005/2025
 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA
 VIGÊNCIA DA ATA N° 022/2025: 12 (DOZE) MESES



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1207-Volume 5, N°. 6194/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1207-Volume%205,N%206194/2025)



Pavimentação (Tapa Buraco) das Vias Públicas de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistência no Termo de Referência e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025, que tem por objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres, com data de julgamento prevista para o dia 30/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 13/05/2025 as 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Coletes Balísticos para a Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 as 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão

Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Completos e Acessórios para uso dos integrantes da Guarda Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 as 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, que tem por objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA., com data de julgamento prevista para o dia 28/04/2025 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/05/2025 as 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do pregão, porque houve uma falha na publicação anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação.

Caxias - MA, 24 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Central de Licitação do Município de



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.04.24
22:59:03 -03'00'

**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1207> - Volume 5, N°. 6194/2025



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 032/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 g.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	PURO	3.000	R\$19,00	R\$ 57.000,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 16:46:01	PURO CAFÉ	PURO CAFÉ	3.000	R\$19,20	R\$ 57.600,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materials de Copa e Cozinha	Kimimo	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 15:52:59	AVAC	MARATA	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.836.567/0001-80	25/04/2025 - 11:10:31	ESCOLHER: TRADICIONAL OU EXTRA FORTE	MELITTA / TOZZO	3.000	R\$43,00	R\$ 129.000,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA*	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:04:23	PURO	PURO	3.000	R\$31,58	R\$ 94.740,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:25:42	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 20:54:32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 g.	mamore	3.000	R\$20,00	R\$ 60.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 17:57:01	PURO CAFÉ	PURO CAFÉ	3.000	R\$19,19	R\$ 57.570,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:40:15	3 CORAÇÕES	3 CORAÇÕES	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	SANTA CLARA	SANTA CLARA	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	MARATA	MARATA	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	SANTA CLARA	SANTA CLARA	3.000	R\$19,25	R\$ 57.750,00	Sim



L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001- 00	08/05/2025 - 17:30:01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250 g.	RANCHEIRO	3.000	R\$17,05	R\$ 51.150,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA*	57.269.420/0001- 95	09/05/2025 - 08:15:21	SANTA CLARA	SANTA CLARA	3.000	R\$21,60	R\$ 64.800,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001- 41	09/05/2025 - 08:45:46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250 g.	CAFE PURO	3.000	R\$16,00	R\$ 48.000,00	Sim

0002 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
I F A MOTTA	43.875.896/0001- 65	22/04/2025 - 09:51:34	UND	LIMPPANO	150	R\$16,00	R\$ 2.400,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001- 74	23/04/2025 - 17:12:13	LIDER	LIDER	150	R\$16,45	R\$ 2.467,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001- 64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Du Bom	150	R\$16,47	R\$ 2.470,50	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001- 66	24/04/2025 - 15:56:07	PADRAO	PADRAO	150	R\$16,47	R\$ 2.470,50	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001- 02	26/04/2025 - 20:05:06	ARTESANAL	ARTESANAL	150	R\$17,50	R\$ 2.625,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001- 90	27/04/2025 - 20:54:53	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	rancheiro	150	R\$15,00	R\$ 2.250,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001- 09	01/05/2025 - 17:58:24	LIDER	LIDER	150	R\$16,40	R\$ 2.460,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001- 65	02/05/2025 - 21:41:15	COADOR ESPERANÇA	COADOR ESPERANÇA	150	R\$16,47	R\$ 2.470,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001- 07	07/05/2025 - 16:34:45	ITATEX	ITATEX	150	R\$16,47	R\$ 2.470,50	Sim
J W EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001- 87	08/05/2025 - 12:09:30	UNIÃO	UNIÃO	150	R\$16,47	R\$ 2.470,50	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001- 45	08/05/2025 - 16:13:28	INJETEMP	INJETEMP	150	R\$16,47	R\$ 2.470,50	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA*	54.932.185/0001- 00	08/05/2025 - 17:30:01	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	PLASTLIMA	150	R\$1,65	R\$ 247,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001- 95	09/05/2025 - 08:15:21	ZALEANA	ZALEANA	150	R\$19,20	R\$ 2.880,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001- 41	09/05/2025 - 08:49:07	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	ESPERANÇA	150	R\$5,00	R\$ 750,00	Sim

0003 - AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 kg;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
I F A MOTTA	43.875.896/0001- 65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	MANÁ	2.000	R\$8,50	R\$ 17.000,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001- 74	23/04/2025 - 17:12:53	MANA	MANA	2.000	R\$8,72	R\$ 17.440,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001- 64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Blanco	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001- 66	24/04/2025 - 15:58:00	CRISTAL	OLHO DAGUA	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001- 80	25/04/2025 - 11:10:31	TIPO CRISTAL	UNIÃO / TOZZO	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001- 02	26/04/2025 - 20:05:40	BLANCO	BLANCO	2.000	R\$6,98	R\$ 13.960,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001- 90	27/04/2025 - 20:55:28	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 kg;	olho dagua	2.000	R\$6,50	R\$ 13.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001- 09	01/05/2025 - 18:00:18	CRISTAL	CRISTAL	2.000	R\$8,50	R\$ 17.000,00	Sim



AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001- 65	02/05/2025 - 21:43:43	COLOMBO	COLOMBO	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001- 07	07/05/2025 - 16:34:45	MANA	MANA	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
J W EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001- 87	08/05/2025 - 12:09:30	VEJA	VEJA	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001- 45	08/05/2025 - 16:13:28	MANA	MANA	2.000	R\$8,73	R\$ 17.460,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001- 00	08/05/2025 - 17:30:01	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 kg,	BLANCO	2.000	R\$4,58	R\$ 9.160,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001- 95	09/05/2025 - 08:15:21	BLANCO	BLANCO	2.000	R\$5,58	R\$ 11.160,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001- 41	09/05/2025 - 08:49:31	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 kg	CRISTAL	2.000	R\$5,00	R\$ 10.000,00	Sim

0004 - LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001- 65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	PIRACANJUBA	2.500	R\$19,00	R\$ 47.500,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001- 74	23/04/2025 - 17:14:08	TIROL	TIROL	2.500	R\$19,20	R\$ 48.000,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001- 64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Betania	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001- 66	24/04/2025 - 16:00:21	LEITE	LEITBOM	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001- 02	26/04/2025 - 20:06:15	LEITE BOM	LEITE BOM	2.500	R\$14,38	R\$ 35.950,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001- 01	27/04/2025 - 11:26:30	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001- 90	27/04/2025 - 20:55:45	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g	Italac	2.500	R\$9,00	R\$ 22.500,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001- 09	01/05/2025 - 18:01:11	TIROL	TIROL	2.500	R\$19,10	R\$ 47.750,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001- 65	02/05/2025 - 21:45:08	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001- 07	07/05/2025 - 16:34:45	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
J W EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001- 87	08/05/2025 - 12:09:30	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001- 45	08/05/2025 - 16:13:28	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	2.500	R\$19,23	R\$ 48.075,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001- 00	08/05/2025 - 17:30:01	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 200 g	CAMPONESA	2.500	R\$7,99	R\$ 19.975,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001- 95	09/05/2025 - 08:15:21	CCGL	CCGL	2.500	R\$8,80	R\$ 22.000,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001- 41	09/05/2025 - 08:49:56	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g	PIRACANJUBA	2.500	R\$8,00	R\$ 20.000,00	Sim

0005 - CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001- 65	22/04/2025 - 09:51:34	CX	LEÃO	200	R\$6,50	R\$ 1.300,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001- 74	23/04/2025 - 17:14:54	LEÃO	LEÃO	200	R\$6,65	R\$ 1.330,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001- 64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Maratá	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim



A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:04:07	CHÁS	CHÁS	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA*	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:06:51	MARATÁ	MARATÁ	200	R\$9,98	R\$ 1.996,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:27:29	CHÁ DE ERVAS NATURAIS	CHÁ DE ERVAS NATURAIS	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 20:56:22	EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO	maratá	200	R\$9,00	R\$ 1.800,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:02:41	MARATÁ	MARATÁ	200	R\$6,50	R\$ 1.300,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:46:32	CHA LEAO	CHA LEAO	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	MARATA	MARATA	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	DR.OETKER	DR.OETKER	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	DR. OETKER	DR. OETKER	200	R\$6,69	R\$ 1.338,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	CHÁ DE ERVAS NATURAIS, SABORES DIVERSOS,	MARATA	200	R\$4,34	R\$ 868,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA*	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	MARATA	MARATA	200	R\$8,00	R\$ 1.600,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI*	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:50:39	CHÁ DE ERVAS NATURAIS, SABORES DIVERSOS	LEÃO	200	R\$8,00	R\$ 1.600,00	Sim

0006 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO AMPOLA DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROSCA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	UND	TERMOLAR	100	R\$84,00	R\$ 8.400,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:15:36	TERMOLAR	TERMOLAR	100	R\$84,82	R\$ 8.482,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Termolar	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:04:54	TERMICA	INOX	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA*	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:07:42	INVICTA	INVICTA	100	R\$119,80	R\$ 11.980,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:29:07	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 20:57:30	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L	alladin	100	R\$160,00	R\$ 16.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:05:12	ALADDIN	ALADDIN	100	R\$84,50	R\$ 8.450,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:47:40	GENERICA	GENERICA	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	TERMOLAR	TERMOLAR	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	TERMOLAR	TERMOLAR	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	ALLADIN	ALLADIN	100	R\$84,84	R\$ 8.484,00	Sim
AGRO COMERCIAL GES LTDA*	22.011.004/0001-08	08/05/2025 - 17:26:39	25101901	MOR	100	R\$300,00	R\$ 30.000,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L, MA	INVICTA	100	R\$54,12	R\$ 5.412,00	Sim



ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA*	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	ARQPLAST	ARQPLAST	100	R\$110,00	R\$ 11.000,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:51:08	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L;	TERMOLAR	100	R\$55,00	R\$ 5.500,00	Sim

0007 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	UND	TERMOLAR	60	R\$99,00	R\$ 5.940,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:16:10	TERMOLAR	TERMOLAR	60	R\$99,25	R\$ 5.955,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:05:26	TERMICA	INOX	60	R\$99,28	R\$ 5.956,80	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:29:35	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA	60	R\$99,28	R\$ 5.956,80	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 20:58:05	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L	termolar	60	R\$120,00	R\$ 7.200,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:05:56	ALADDIN	ALADDIN	60	R\$99,10	R\$ 5.946,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:48:04	GENERICA	GENERICA	60	R\$99,28	R\$ 5.956,80	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	TERMOLAR	TERMOLAR	60	R\$99,28	R\$ 5.956,80	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	TERMOLAR	TERMOLAR	60	R\$99,28	R\$ 5.956,80	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	ALLADIN	ALLADIN	60	R\$99,28	R\$ 5.956,80	Sim
AGRO COMERCIAL GES LTDA*	22.011.004/0001-08	08/05/2025 - 17:26:40	25120101	MOR	60	R\$200,00	R\$ 12.000,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L, MA	INVICTA	60	R\$54,12	R\$ 3.247,20	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	ARQPLAST	ARQPLAST	60	R\$70,00	R\$ 4.200,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:51:36	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L;	TERMOLAR	60	R\$60,00	R\$ 3.600,00	Sim

0008 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	UND	TERMOLAR	40	R\$135,00	R\$ 5.400,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:16:53	TERMOLAR	TERMOLAR	40	R\$139,76	R\$ 5.590,40	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Termolar	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:06:08	TERMICA	INOX	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:08:30	TERMOLAR	TERMOLAR	40	R\$89,80	R\$ 3.592,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:30:18	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 20:58:31	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L	termolar	40	R\$160,00	R\$ 6.400,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:06:40	ALADDIN	ALADDIN	40	R\$139,50	R\$ 5.580,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:48:23	GENERICA	GENERICA	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001- 07	07/05/2025 - 16:34:45	TERMOLAR	TERMOLAR	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim
J W EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001- 87	08/05/2025 - 12:09:30	TERMOLAR	TERMOLAR	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001- 45	08/05/2025 - 16:13:28	ALLADIN	ALLADIN	40	R\$139,80	R\$ 5.592,00	Sim
AGRO COMERCIAL GES LTDA*	22.011.004/0001- 08	08/05/2025 - 17:26:40	25120151	MOR	40	R\$200,00	R\$ 8.000,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001- 00	08/05/2025 - 17:30:01	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L, MA	INVICTA	40	R\$54,12	R\$ 2.164,80	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001- 95	09/05/2025 - 08:15:21	ARQPLAST	ARQPLAST	40	R\$70,00	R\$ 2.800,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001- 41	09/05/2025 - 08:52:01	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L;	TERMOLAR	40	R\$80,00	R\$ 3.200,00	Sim

0009 - COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001- 65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	TOTALPLAST	1.000	R\$15,50	R\$ 15.500,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001- 74	23/04/2025 - 17:17:25	MARATÁ	MARATÁ	1.000	R\$15,95	R\$ 15.950,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001- 64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Minaplast	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001- 66	24/04/2025 - 16:10:15	DESCARTAVEL	FC	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001- 80	25/04/2025 - 11:10:31	180ML / PP	COPOBRAS	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001- 02	26/04/2025 - 20:09:12	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	1.000	R\$7,40	R\$ 7.400,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001- 01	27/04/2025 - 11:30:59	COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001- 90	27/04/2025 - 20:58:55	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL	fonplast	1.000	R\$9,00	R\$ 9.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001- 09	01/05/2025 - 18:07:21	MARATÁ	MARATÁ	1.000	R\$15,50	R\$ 15.500,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001- 65	02/05/2025 - 21:53:14	COPO SUL	COPO SUL	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001- 71	03/05/2025 - 15:31:25	totalplast	totalplast	1.000	R\$11,97	R\$ 11.970,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001- 07	07/05/2025 - 16:34:45	FC	FC	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
J W EMPREENHIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001- 87	08/05/2025 - 12:09:30	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001- 45	08/05/2025 - 16:13:28	COPOBRAS	COPOBRAS	1.000	R\$15,96	R\$ 15.960,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001- 00	08/05/2025 - 17:30:01	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL,	FONPLAST	1.000	R\$4,41	R\$ 4.410,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001- 95	09/05/2025 - 08:15:21	FONPLAST	FONPLAST	1.000	R\$6,24	R\$ 6.240,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001- 41	09/05/2025 - 08:52:25	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL;	COPOBRAS	1.000	R\$8,00	R\$ 8.000,00	Sim

0010 - COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 50 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	----------------



I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	TOTALPLAST	1.000	R\$9,50	R\$ 9.500,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:17:56	MARATÁ	MARATÁ	1.000	R\$9,72	R\$ 9.720,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Minaplast	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:10:49	DESCARTAVEL	FC	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	25/04/2025 - 11:10:31	50ML / PP	COPOBRAS	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:09:46	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	1.000	R\$4,00	R\$ 4.000,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:31:36	COPO DESCARTAVEL	COPO DESCARTAVEL	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 20:59:16	COPO DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE 50 mL	fonplast	1.000	R\$6,00	R\$ 6.000,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:08:02	MARATÁ	MARATÁ	1.000	R\$9,50	R\$ 9.500,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:53:35	COPO SUL	COPO SUL	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	03/05/2025 - 15:34:56	Totalplast	Totalplast	1.000	R\$6,97	R\$ 6.970,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	FC	FC	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	COPOBRAS	COPOBRAS	1.000	R\$9,73	R\$ 9.730,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	COPO DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE 50 mL, M	FONPLAST	1.000	R\$2,65	R\$ 2.650,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	FONPLAST	FONPLAST	1.000	R\$6,08	R\$ 6.080,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:53:05	COPO DESCARTAVEL; CAPACIDADE DE 50 mL	COPOBRAS	1.000	R\$8,00	R\$ 8.000,00	Sim

0011 - FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS DE 4 cm DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	CAVALINHO	50	R\$4,40	R\$ 220,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:20:05	PARANÁ	PARANÁ	50	R\$4,85	R\$ 242,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Paraná	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:22:25	TRADICIONAL	QUELUZ	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA*	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:10:38	PARANÁ	PARANÁ	50	R\$7,98	R\$ 399,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:32:32	FÓSFORO	FÓSFORO	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:00:00	CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS	queluz	50	R\$6,00	R\$ 300,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:09:54	QUELUZ	QUELUZ	50	R\$4,50	R\$ 225,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:54:41	PARANÁ	PRANÁ	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	PARANA	PARANA	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim



J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	PINHEIRO	PINHEIRO	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	FIAT LUX	FIAT LUX	50	R\$4,89	R\$ 244,50	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA*	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PA	FIAT LUX	50	R\$8,22	R\$ 411,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA*	57.269.420/0001-95	08/05/2025 - 08:15:21	FIAT FUX	FIAT FUX	50	R\$11,00	R\$ 550,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:53:53	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA	PINHEIRO	50	R\$5,00	R\$ 250,00	Sim

0012 - ISQUEIRO DESCARTÁVEL; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ACENDEADOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 g

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	UND	BIC	50	R\$8,50	R\$ 425,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:21:38	BIC	BIC	50	R\$8,85	R\$ 442,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	BIC	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:22:46	PADRAO	BICMAXI	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA*	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:11:12	BIC	BIC	50	R\$11,98	R\$ 599,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:33:00	ISQUEIRO DESCARTÁVEL	ISQUEIRO DESCARTÁVEL	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:00:20	ISQUEIRO DESCARTÁVEL	bic	50	R\$8,00	R\$ 400,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:10:23	BIC	BIC	50	R\$8,50	R\$ 425,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:55:22	BIC	BIC	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	BIC	BIC	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	BIC	BIC	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	BIC	BIC	50	R\$8,89	R\$ 444,50	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	ISQUEIRO DESCARTÁVEL, CORPO REVESTIDO EM	BIC	50	R\$4,41	R\$ 220,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA*	57.269.420/0001-95	08/05/2025 - 08:15:21	BIC	BIC	50	R\$10,00	R\$ 500,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:54:54	ISQUEIRO DESCARTÁVEL;	BIC	50	R\$6,00	R\$ 300,00	Sim

0013 - LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	UND	ITALAC	600	R\$14,00	R\$ 8.400,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:22:04	TIROL	TIROL	600	R\$14,70	R\$ 8.820,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Betania	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:23:27	LEITE L	BETANIA	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:11:54	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	600	R\$11,18	R\$ 6.708,00	Sim



LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:33:33	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:00:51	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	natville	600	R\$13,00	R\$ 7.800,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:10:56	TIROL	TIROL	600	R\$14,50	R\$ 8.700,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:56:01	ITALAC	ITALAC	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	ITALAC	ITALAC	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	600	R\$14,73	R\$ 8.838,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	LEITEBOM	600	R\$5,87	R\$ 3.522,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	TIROL	TIROL	600	R\$9,00	R\$ 5.400,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:55:23	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	PIRANCANJUBA	600	R\$8,00	R\$ 4.800,00	Sim

0014 - HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	TOTALPLAST	15	R\$30,00	R\$ 450,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:23:21	COPOPLAST	COPOPLAST	15	R\$30,50	R\$ 457,50	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:24:59	H02 BCA	ULTRA	15	R\$30,51	R\$ 457,65	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA*	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:12:35	ULTRATHERM	ULTRATHERM	15	R\$49,80	R\$ 747,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:01:52	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	totalplast	15	R\$75,00	R\$ 1.125,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:13:17	TOTALPLAST	TOTALPLAST	15	R\$30,40	R\$ 456,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:56:44	GENERICA	GENERICA	15	R\$30,51	R\$ 457,65	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	TOTALPLAST	TOTALPLAST	15	R\$30,51	R\$ 457,65	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	COPOBRAS	COPOBRAS	15	R\$30,51	R\$ 457,65	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	CASEM	CASEM	15	R\$30,51	R\$ 457,65	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	TOTALPLAST	15	R\$21,06	R\$ 315,90	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA*	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	FONPLAST	FONPLAST	15	R\$31,00	R\$ 465,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI*	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:56:22	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	COPOBRAS	15	R\$120,00	R\$ 1.800,00	Sim

0015 - PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 UND

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	FC	240	R\$24,00	R\$ 5.760,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:28:10	TOTALPLAST	TOTALPLAST	240	R\$25,00	R\$ 6.000,00	Sim



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Minaplast	240	R\$25,01	R\$ 6.002,40	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:25:37	DESCARTAVEL	FC	240	R\$25,01	R\$ 6.002,40	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:13:10	FC	FC	240	R\$8,78	R\$ 2.107,20	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:02:12	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 U	fonplast	240	R\$17,00	R\$ 4.080,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:13:55	TOTALPLAST	TOTALPLAST	240	R\$24,90	R\$ 5.976,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:57:32	PRAFESTA	PRAFESTA	240	R\$25,01	R\$ 6.002,40	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	03/05/2025 - 15:46:20	totalplast	totalplast	240	R\$4,97	R\$ 1.192,80	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	FC	FC	240	R\$25,01	R\$ 6.002,40	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	BOMPACK	BOMPACK	240	R\$25,01	R\$ 6.002,40	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	PRAFESTA	PRAFESTA	240	R\$25,01	R\$ 6.002,40	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 U	FONPLAST	240	R\$21,18	R\$ 5.083,20	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	FONPLAST	FONPLAST	240	R\$7,00	R\$ 1.680,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:57:00	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 U	MARATA	240	R\$8,00	R\$ 1.920,00	Sim

0016 - COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	FC	100	R\$9,40	R\$ 940,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:31:30	TOTALPLAST	TOTALPLAST	100	R\$9,42	R\$ 942,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Pra Festa	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:26:18	DESCARTAVEL	FC	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:13:46	STRAWPLAST	STRAWPLAST	100	R\$8,78	R\$ 678,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:34:17	COLHER DE PLASTICO	COLHER DE PLASTICO	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA*	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:02:33	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL	totalplast	100	R\$15,00	R\$ 1.500,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:14:35	TOTALPLAST	TOTALPLAST	100	R\$9,30	R\$ 930,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:58:28	ELITE	ELITE	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	03/05/2025 - 15:37:24	totalplast	to	100	R\$5,10	R\$ 510,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	FC	FC	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	STRAW	STRAW	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	PRAFESTA	PRAFESTA	100	R\$9,45	R\$ 945,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL	RIO FESTA	100	R\$3,29	R\$ 329,00	Sim



ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	FONPLAST	FONPLAST	100	R\$8,00	R\$ 800,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:57:26	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVE	MARATA	100	R\$5,00	R\$ 500,00	Sim

0017 - COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	22/04/2025 - 09:51:34	PCT	FC	100	R\$19,00	R\$ 1.900,00	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	23/04/2025 - 17:32:06	TOTALPLAST	TOTALPLAST	100	R\$19,25	R\$ 1.925,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2025 - 10:14:14	Materiais de Copa e Cozinha	Pra Festa	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/04/2025 - 16:26:54	DESCARTAVEL	FC	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	26/04/2025 - 20:14:15	PLAZAPEL	PLAZAPEL	100	R\$7,38	R\$ 738,00	Sim
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	27/04/2025 - 11:34:51	COLHER DE PLASTICO	COLHER DE PLASTICO	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	27/04/2025 - 21:02:52	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL	totalplast	100	R\$15,00	R\$ 1.500,00	Sim
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	01/05/2025 - 18:15:07	TOTALPLAST	TOTALPLAST	100	R\$19,10	R\$ 1.910,00	Sim
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	02/05/2025 - 21:59:00	ELITE	ELITE	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	03/05/2025 - 15:38:18	totalplast	totalplast	100	R\$6,30	R\$ 630,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	07/05/2025 - 16:34:45	FC	FC	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	08/05/2025 - 12:09:30	STRAW	STRAW	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	08/05/2025 - 16:13:28	PRAFESTA	PRAFESTA	100	R\$19,27	R\$ 1.927,00	Sim
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	08/05/2025 - 17:30:01	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL	ULTRA	100	R\$6,94	R\$ 694,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	09/05/2025 - 08:15:21	FONPLAST	FONPLAST	100	R\$7,00	R\$ 700,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	09/05/2025 - 08:58:02	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL	MARATA	100	R\$5,00	R\$ 500,00	Sim

Critérios de desempate do processo

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim



Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BACARIN & BACARIN LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

I F A MOTTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J P & TOPMED COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

Lais Fernanda Machado Torres Avila**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Sim

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Sim

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Não

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Sim

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Sim

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Sim

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Sim

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim



R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

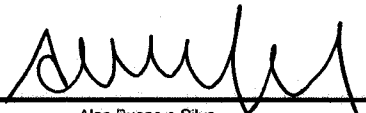
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

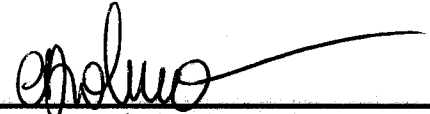
* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AGRO COMERCIAL GES LTDA	22.011.004/0001-08	60 dias
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	60 dias
R R COMUNICACOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI	11.041.715/0001-09	60 dias
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias
J W EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.185.454/0001-87	60 dias
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	60 dias
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	60 dias
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	60 dias
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	60 dias
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	121 dias
LH SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.444.772/0001-01	60 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	60 dias
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	60 dias
MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA	56.000.742/0001-71	60 dias
BACARIN & BACARIN LTDA	27.593.442/0001-45	90 dias
L G PRODUTOS E SERVICOS LTDA	54.932.185/0001-00	060 dias
AGUIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.676.433/0001-65	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	60 dias

Fornecedores divulgados.


Alan Bueno e Silva
Pregoeiro


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 032/2025

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.208.268/0001-66 - Endereço: TRAVESSA GUANABARA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone: (86) 98825-2614

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 G.	AVAC	MARATA	3.000 PC	R\$ 15,40	R\$ 46.200,00
0002	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	PADRAO	PADRAO	150 UN	R\$ 4,60	R\$ 690,00
0003	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 KG;	CRISTAL	OLHO DAGUA	2.000 PC	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
0005	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO, 10 G	CHÁS	CHÁS	200 CX	R\$ 3,90	R\$ 780,00
0009	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARTAVEL	FC	1.000 PC	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
0011	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS DE 4 CM DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	TRADICIONAL	QUELUZ	50 PC	R\$ 3,00	R\$ 150,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 60.020,00	

BACARIN & BACARIN LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.593.442/0001-45 - Endereço: AV ALEXANDRE COSTA - CEP: 65605515 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98480-8300

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO AMPOLA DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROSCA	ALLADIN	ALLADIN	100 UN	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
0007	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	ALLADIN	ALLADIN	60 UN	R\$ 48,90	R\$ 2.934,00
0008	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	ALLADIN	ALLADIN	40 UN	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00
0014	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	CASEM	CASEM	15 PC	R\$ 16,90	R\$ 253,50
0015	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	240 PC	R\$ 4,60	R\$ 1.104,00
0016	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PRAFESTA	PRAFESTA	100 PC	R\$ 3,19	R\$ 319,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 10.870,50	

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.293.473/0001-90 - Endereço: R ASSIS VELOSO - CEP: 64055360 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99902-1441

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ISQUEIRO DESCARTÁVEL; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ACENDEDOR E GÁS EMBUTIDO; PESO APROXIMADO DE 10 G	ISQUEIRO DESCARTÁVEL	bic	50 UN	R\$ 5,80	R\$ 290,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 290,00	

I F A MOTTA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.875.896/0001-65 - Endereço: Travessa Santa Rita - CEP: 65600390 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98401-8727

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 G	PCT	PIRACANJUBA	2.500 PC	R\$ 6,11	R\$ 15.275,00
0017	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	FC	100 PC	R\$ 4,20	R\$ 420,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 15.695,00	



J P & TOPMED COMERCIAL LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.058.074/0001-02 - Endereço: Avenida Brasil - CEP: 65630330 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 98889-6941

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 50 ML; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	CRISTAL COPO	1.000 PC	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.000,00

Lais Fernanda Machado Torres Avila | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 48.677.624/0001-74 - Endereço: Rua Cotovelo - CEP: 65606580 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98131-1022

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	TIROL	TIROL	600 UN	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.900,00

Valor Total: R\$ 94.775,50



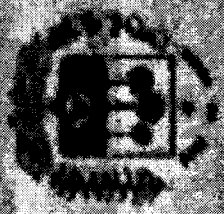


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>284</u>

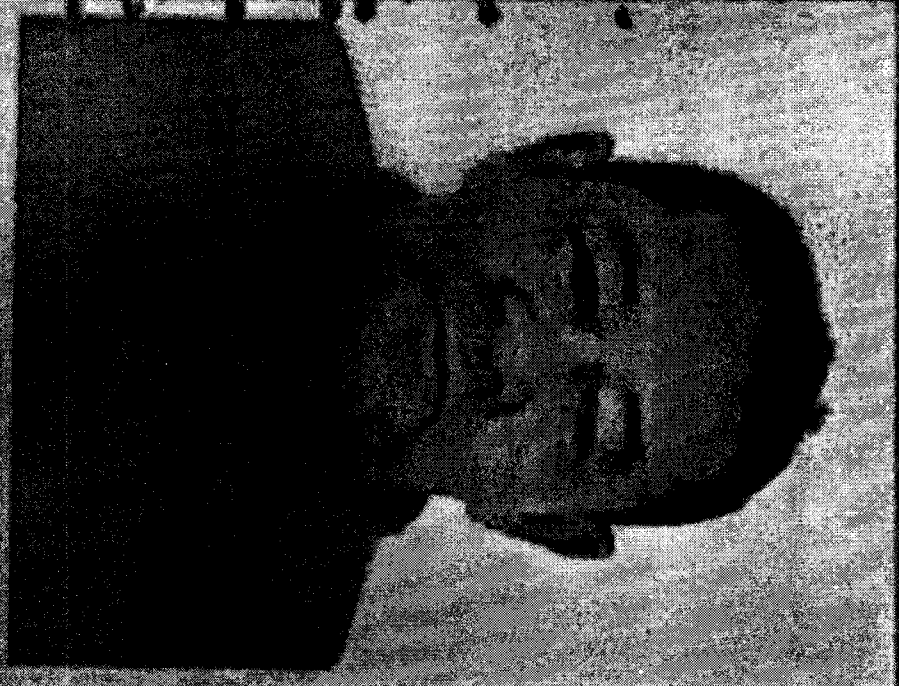
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - "JOÃO DE DEUS MARTINS"



NOME

ANTONIO BENEDITO ARAÚJO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA CELESTE DE ARAÚJO SANTOS E
BANEDITO ANTONIO DOS SANTOS

D. NASCIMENTO O. EXPEDIDOR FATOR RH

01/04/1966 SSP/PI

NATURALIDADE

BURITI DOS LOPES - PI

Antonio Benedito Araújo dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 796.513.563-91

REGISTRO GERAL 7522276

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO 439 L 94 F 243

EXP. BUBUTI DOS LOPES - P. 11/11/2011

T. ELEITOR/ZONA/SE

CTPS/SÉRIE/UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS



Juarez Gonçalves de Carvalho
Ponto Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 01/04/1966, nº do CPF 796.513.563-91, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, BOA VISTA, CEP: 65500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão ServiPro como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 0,, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

ESPECIFICA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS	300	300.000,00	100,00
TOTAL:	300	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

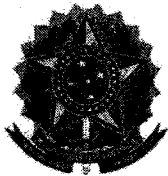
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 29 de janeiro de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

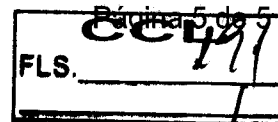


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 09:17 SOB N° 21201654218.
PROTOCOLO: 250139642 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501752294. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.
NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

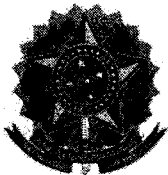
A Sociedade **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, estabelecido(a) na TRAVESSA GUANABARA, 09 APT 0;, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 29/01/2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

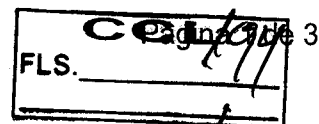
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 09:17 SOB N° 20250128861.
PROTOCOLO: 250128861 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501752308. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.
NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 59.208.268/0001-66
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes – PI, nascido em 01/04/1966, Empresário, número do documento 796.513.563-91, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 09, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65500-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 0; , RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.60-7-00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 3312-

E exercerá as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 14 de Fevereiro de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

CC	796
FLS.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 15:07 SOB N° 20250216272.

PROTOCOLO: 250216272 DE 14/02/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502773848. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.

NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 59.208.268/0001-66
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes – PI, nascido em 01/04/1966, Empresário, número do documento 796.513.563-91, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 09, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65500-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 0; , RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.60-7-00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 3312-1/03



E exercerá as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

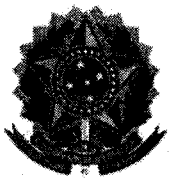
CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 26 de Fevereiro de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 08:34 SOB Nº 20250284014.
PROTOCOLO: 250284014 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503615219. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.
NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 59.208.268/0001-66
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes – PI, nascido em 01/04/1966, Empresário, número do documento 796.513.563-91, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 09, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65500-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 0; , RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (material elétrico, ferragens, refrigeração e etc). 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 33.12-1-03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.79-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ELETRICO, FERRAGENS, REFRIGERACAO E ETC). 46.93-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS

PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS / LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

E exercerá as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CCL
FLS. <u>102</u>

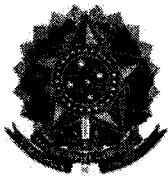
CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



CCL
FLS. 203

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 10:33 SOB Nº 20250508338.
PROTOCOLO: 250508338 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506643302. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.
NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.208.268/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/01/2025	
NOME EMPRESARIAL A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIPRO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-9-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV GUANABARA	NÚMERO 09	COMPLEMENTO APT 0	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIPROLTDA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8825-2614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 905

NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.208.268/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2025
NOME EMPRESARIAL A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV GUANABARA	NUMERO 09	COMPLEMENTO APT 0
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIPROLTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8825-2614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 10:36:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCL
FLS. 106

NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.208.268/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2025
NOME EMPRESARIAL A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV GUANABARA	NUMERO 09	COMPLEMENTO APT 0
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIPROLTA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8825-2614
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2025 às 10:36:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CCL
FLS. 207



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CCL
FLS. <u>208</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 59.208.268/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:14 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **DE7A.A173.2555.DCFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.208.268/0001-66
Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS
Endereço: TRAV GUANABARA 09 APTO 0 / RESID QUINTA BOA VI / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801416384772980

Informação obtida em 22/05/2025 09:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Certidão nº: 6389184/2025

Expedição: 04/02/2025, às 16:47:20

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.208.268/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

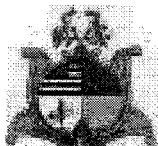
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 087061/25

Data da

29/04/2025 13:28:42

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038872/25

Data da

29/04/2025 13:29:51

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



06/05/2025 11:09:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1034/2025

AUTENTICAÇÃO:A71D605A4F814847AC5B0D96F11EE444

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **59.208.268/0001-66**, situada neste Cidade, **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.

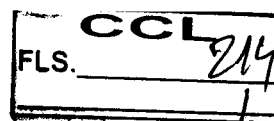


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



06/05/2025 11:08:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1033/2025 AUTENTICAÇÃO: B0E9B8F926E424166471BAB7D40A686B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **59.208.268/0001-66**, situada nesta Cidade **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/05/2025

Nº da certidão: 12501832515

Data de validade: 22/07/2025

Código de Validação: c672b9343f

NOME: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66

- Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66 - I.E. 128.915.544

Tv. Guanabara Nº 09 APT 0

Residencial Quinta da Boa Vista - CEP 65.500-000

Chapadinha - MA

BALANÇO DE ABERTURA, da empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/01/2025, conforme NIRE: 21201654218.

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>300.000,00</u>
<u>DISPONIBILIDADES</u>	<u>300.000,00</u>
- Caixa	<u>300.000,00</u>
Total do ATIVO	<u>300.000,00</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>300.000,00</u>
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>300.000,00</u>
<u>CAPITAL NACIONAL</u>	<u>300.000,00</u>
- Capital Social	<u>300.000,00</u>
Total do PASSIVO	<u>300.000,00</u>

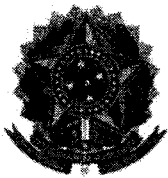
Importou a presente demonstração do Balanço de Abertura, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Chapadinha - Ma, 03 de fevereiro de 2025.

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Raimundo Nonato dos Reis e Silva
Contador
CRC/MA: 011209/O-6

Antonio Benedito Araujo dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 796.513.563-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 12:56 SOB Nº 20250163101.
PROTOCOLO: 250163101 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502074290. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.
NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66 - I.E. 128.915.544

Tv. Guanabara Nº 09 APT 0

Residencial Quinta da Boa Vista - CEP 65.500-000

Chapadinha - MA

BALANÇO DE ABERTURA, da empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS**
LTDA, registrada da Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/01/2025, conforme
NIRE: 21201654218.

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>300.000,00</u>
<u>DISPONIBILIDADES</u>	<u>300.000,00</u>
- Caixa	<u>300.000,00</u>
Total do ATIVO	<u>300.000,00</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>300.000,00</u>
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>300.000,00</u>
<u>CAPITAL NACIONAL</u>	<u>300.000,00</u>
- Capital Social	<u>300.000,00</u>
Total do PASSIVO	<u>300.000,00</u>

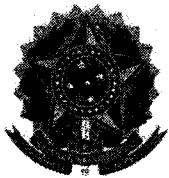
Importou a presente demonstração do Balanço de Abertura, no
valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Chapadinha - Ma, 03 de fevereiro de 2025.

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Raimundo Nonato dos Reis e Silva
Contador
CRC/MA: 011209/O-6

Antonio Benedito Araujo dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 796.513.563-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

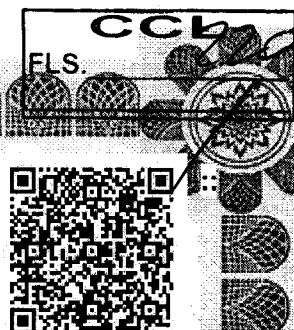
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025 12:56 SOB Nº 20250163101.
PROTOCOLO: 250163101 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502074290. CNPJ DA SEDE: 59208268000166.
NIRE: 21201654218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 197/2025

Insc. Municipal
5131-4

CNPJ
59.208.268/0001-66

Data da Constituição
31/01/2025

Nome/Razão Social
A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA

Data de Início
31/01/2025

Denominação Comercial
SERVIPRO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

7020400-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Atividades Secundárias

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322002 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA

Número

09

Complemento

Quadra

Bairro

BOA VISTA

Data de Cadastro

04/02/2025

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

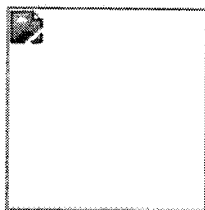
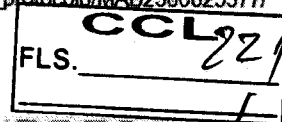
LS5I-PJRG

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 04 de fevereiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/02/2025 11:23:53



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128915544

Nome / Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Endereço: TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA CEP: 65500000 no município de Chapadinha/

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luis, sexta, 31 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade: QJGHNKAH

CCD
FLS. 222

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

CCL
FLS. 223

7.01

10/03/2025 11:08:52

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5131-4

Situação: ATIVA

Razão social: A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA

Nome Fantasia: SERVIPRO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 04/02/2025 08:34:56

Data de Início: 31/01/2025

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 31/01/2025

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL	09	BOA VISTA	CHAPADINHA-MA

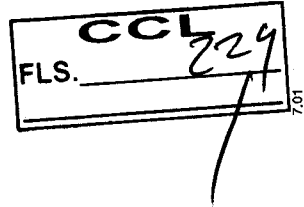


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



10/03/2025 11:08:52

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	1	31/01/2025	
X	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	31/01/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	31/01/2025	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	31/01/2025	
	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS	1	31/01/2025	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	31/01/2025	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	31/01/2025	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	31/01/2025	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	31/01/2025	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	31/01/2025	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	31/01/2025	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	31/01/2025	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	31/01/2025	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	31/01/2025	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	31/01/2025	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	31/01/2025	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	31/01/2025	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	31/01/2025	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	31/01/2025	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	31/01/2025	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	31/01/2025	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	31/01/2025	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	31/01/2025	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, estabelecida na Rua TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 CHAPADINHA -MA CEP: 65.500-000, inscrita no CNPJ n 59.208.268/0001-66, Fornece material de Utensílios e material de Copa e Cozinha, dentro dos padrões exigidos, não havendo fatos, supervenientes que desabonem sua conduta técnica, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos serviços, atendendo plenamente as nossas necessidades:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PACOTE DE 250 g.	PCT	4000
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO	UND	1500
3	AÇÚCAR CRISTAL; PACOTE DE 1 kg;	PCT	3000
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL; PACOTE DE 200 g	PCT	3500
5	CHÁ DE ERVAS NATURAIS; SABORES DIVERSOS; EM CAIXA COM 10 SACHÊS OU SACOS CONTENDO 10 g	CX	2000
6	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1L; MATERIAL EXTERNO DE INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO AMPOLA DE INOX; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROSCA	UN	1000
7	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 3L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UN	70
8	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 5L; MATERIAL EXTERNO DE PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO DO TIPO ESPUMA DE PU/PP; SISTEMA DE SERVIR DO TIPO ROLHA	UN	70
9	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 180 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2000

10	COPO DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 50 mL; MATERIAL EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2000
11	FÓSFORO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 40 PALITOS DE MADEIRAS DE 4 cm DE COMPRIMENTO; PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	100
12	ISQUEIRO DESCARTÁVEL; CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO; COM ACENDEDOR E GÁS EMBTUDO; PESO APROXIMADO DE 10 g	UN	100
13	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, 1 LITRO	UNS	800
14	HAMBURGUERIA DE ISOPOR PCTE COM 100 UND	PCT	150
15	PRATO DESCARTAVEL DE 20 CM PCTE COM 10 UND	PCT	250
16	COLHER DE PLASTICO SOBREMESA DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	1000
17	COLHER DE PLASTICO REFEIÇÃO DESCARTAVEL PACTE COM 50 UND	PCT	1000

CODÓ – MA 22 DE ABRIL DE 2025

RAD
EMPREENDIMEN
TOS EM SAUDE
LTDA:12219083
000193

Assinado de forma
digital por RAD
EMPREENDIMEN
TOS EM SAUDE
LTDA:122190830001
93
Dados: 2025.04.22
20:43:34 -03'00'

RAD EMPREENDIMEN
TOS EM SAUDE LTDA
CNPJ N° 12.219.083/0001-93

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

3. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth DOBMMYYT / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYT / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYT / Validez hasta - AET - 4a. Documento Identidade / Eagle Identity / Identity Document - (Issuing Authority) Documento de Identificação - Autoridade Emissora - Ad. CNF - 5. Número de Registro da CNM / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Categoria de Veículos de Camião de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações (Observations) / Observaciones - Local / Lugar

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDREO BACARIN SCARPETTO brasileiro, solteiro, nascido em 27/11/1991 empresário natural de Umuarama-PR, portador do CPF de nº 053.104.763-69 e da Cédula de Identidade nº 0355328120080 SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Colinas, 1835 Vila Lobão cep: 65.605-540 Caxias Estado do Maranhão empresário da empresa **ANDREO BACARIN SCARPETTO** inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 21801185642 arquivada e inscrita no CNPJ: 27.593.442/0001-45, situada na Avenida Alexandre Costa, 2770 Loja 104 Vila Lobão cep: 65.605-515 Caxias Estado do Maranhão fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, TRANSFORMA seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que se admite o sócio **ALEF BACARIN SCARPETTO**, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama - PR, nascido em 05/03/1997 portador da Cédula de Identidade nº 0759885592022-3 SESP/MA e CPF Nº 062.426.973-60, residente e domiciliado à Rua Colinas, 1835 Vila Lobão cep: 65.605-540 Caxias Estado do Maranhão, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **BACARIN & BACARIN LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade terá sede na Avenida Alexandre Costa, 2770 Loja 104 Vila Lobão cep: 65.605-515 Caxias Estado do Maranhão. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto social 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos; 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial;

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 0159-8/01 - Apicultura; 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (mel de abelha)

Cláusula Quarta - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da empresa individual ora transformada, comporá o capital da sociedade ora constituída, e é aumentado neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cuja diferença no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

ANDREO BACARIN SCARPETTO	100.000 quotas R\$	<u>100.000,00</u>
ALEF BACARIN SCARPETTO	100.000 quotas R\$	<u>100.000,00</u>
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDREO BACARIN SCARPETTO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Caxias-MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Caxias-MA, 31 de Julho de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO

CPF: 053.104.763-69

ALEF BACARIN SCARPETTO

CPF: 062.426.973-60



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BACARIN & BACARIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO
06242697360	ALEF BACARIN SCARPETTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2024 08:51 SOB N° 21201568583.
PROTOCOLO: 241010896 DE 02/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411026154. CNPJ DA SEDE: 27593442000145.
NIRE: 21201568583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2024.
BACARIN & BACARIN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.593.442/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BACARIN & BACARIN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEZOITO36 BURGUER BAR	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-01 - Apicultura 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ALEXANDRE COSTA	NÚMERO 2770	COMPLEMENTO LOJA 104
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 65.605-515	BAIRRO/DISTRITO VILA LOBAO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREOBS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9917-9185
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 10:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.593.442/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2017
NOME EMPRESARIAL BACARIN & BACARIN LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE COSTA	NÚMERO 2770	COMPLEMENTO LOJA 104
CEP 65.605-515	BAIRRO/DISTRITO VILA LOBAO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREOBS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 9917-9185		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 10:29:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.593.442/0001-45 Inscrição Estadual: 12.741582-3

Razão Social: BACARIN & BACARIN LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ALEXANDRE COSTA

Número: 2770 Complemento: LOJA 104

Bairro: VILA LOBAO

Município: CAXIAS UF: MA

CEP: 65605515 DDD: Telefone: 99179185

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 5611204 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM
Principal: SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
159801	APICULTURA
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4721102), 01/04/2010 - (4649408), 01/10/2010 - (1099604), 24/10/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/05/2025

Número da Consulta:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BACARIN & BACARIN LTDA
CNPJ: 27.593.442/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:10 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **0E88.8DE3.FA7C.2BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.593.442/0001-45
Razão Social: BACARIN E BACARIN LTDA
Endereço: AV ALEXANDRE COSTA 2770 LOJA 104 / VILA LOBAO / CAXIAS / MA / 65605-515

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305305859679550

Informação obtida em 20/05/2025 09:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACARIN & BACARIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.593.442/0001-45

Certidão nº: 88895834/2024

Expedição: 27/12/2024, às 11:11:05

Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACARIN & BACARIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.593.442/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058060/25

Data da

13/03/2025 12:10:05

Inscrição Estadual: 127415823

CPF/CNPJ: 27593442000145

Razão Social: BACARIN & BACARIN LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (44)99179185

Município: CAXIAS

UF: MA

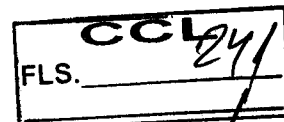
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023055/25

Data da

13/03/2025 12:12:11

Inscrição Estadual: 127415823

CPF/CNPJ: 27593442000145

Razão Social: BACARIN & BACARIN LTDA

Endereço: AVE ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 CEP: 65605515 - VILA LOBAO

Telefone: (44)99179185

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001635282025

Data de expedição: 21/05/2025 15:48:50

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BACARIN & BACARIN LTDA** que possui o CNPJ **27.593.442/0001-45** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.593.442/0001-45

Razão Social: BACARIN & BACARIN LTDA

Inscrição Municipal: 210290307621076

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA

Numero: 2770

Município: CAXIAS

Bairro: VILA LOBAO

Complemento: LOJA 104

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
25/04/2017

Código de validação: 696FA3806139EA8CFE8836C3AC8C4558

Data de validade da certidão: 19/08/2025

Finalidade: NADA CONSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/05/2025

Nº da certidão: 12501903552

Data de validade: 28/07/2025

Código de Validação: 188a63f654

NOME: BACARIN E BACARIN LTDA

CNPJ: 27.593.442/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE 21201568583

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	42.351,20	
Bancos	56.142,40	
Estoque	<u>43.652,30</u>	<u>142.145,90</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	44.351,70	
Instalações	58.541,60	
Máq. e Equipamentos	67.339,37	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>170.232,67</u>

Total do Ativo

312.378,57

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	290,40	
Tributos Federais	3.302,19	
Tributos Municipais-ISS	1.349,67	
Tributos Estaduais	<u>255,54</u>	<u>5.197,80</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	10.000,00	
Reservas de Capital	31.250,00	
Reservas de Lucros	24.153,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>241.777,77</u>	<u>307.180,77</u>

Total do Passivo

312.378,57

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023

NIRE 21201568583

Receita de Serviços	-	
Receita de Vendas	544.596,00	
Total da Receita	544.596,00	
(-) Impostos Faturados ISS	16.337,88	
(-) ICMS	3.093,31	
Receita Operacional Líquida	525.164,81	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	108.919,20	
Lucro Operacional Bruto	416.245,61	
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	54.459,60	
Ordenados	36.960,00	
Prev. Social - Obra/Func	4.065,60	
Telefone	2.773,79	
Obrig. Sociais - FGTS	2.956,80	
Honorários	6.000,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	10.653,35	
Despesas com Veículos/Viagens	-	
Frete	-	
Aluguel	7.800,00	
Energia Elétrica/Água	5.780,83	
Impostos Federais/ISS	39.973,35	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	321,54	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	2.722,98	
	174.467,84	
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda	241.777,77	
(-) Prov. P/ Imposto de Renda	-	
Lucro Líquido do Exercício	241.777,77	

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

NIRE 21201568583

DÉBITO

Saldo Anterior

Compras/23

Janeiro	9.712,40
Fevereiro	8.250,00
Março	8.179,00
Abril	9.124,60
Maio	9.570,80
Junho	9.620,00
Julho	9.024,00
Agosto	9.000,00
Setembro	9.228,40
Outubro	9.148,20
Novembro	9.064,00
Dezembro	8.997,80

108.919,20

Lucros e Perdas

32.675,76

Total do Débito

141.594,96

CRÉDITO

Vendas/23

Janeiro	48.562,00
Fevereiro	41.250,00
Março	40.895,00
Abril	45.623,00
Maio	47.854,00
Junho	48.100,00
Julho	45.120,00
Agosto	45.000,00
Setembro	46.142,00
Outubro	45.741,00
Novembro	45.320,00
Dezembro	44.989,00

544.596,00

Inventário para 2024

-

Total do Crédito

544.596,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

**Avenida Alexandre Costa, 2770 Loja 104 Vila Lobão
cep 65605-515**

CNPJ 27.593.442/0001-45

Caxias - MA

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	27,35
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	27,35
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	60,10
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,02

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2023

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa BACARIN & BACARIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.593.442/0001-45, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 01.59-8-01 – Apicultura; 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial; 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas e está em plena atividade desde de 25/04/2017

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BACARIN & BACARIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2024 16:31 SOB N° 20241048982.
PROTOCOLO: 241048982 DE 07/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411288485. CNPJ DA SEDE: 27593442000145.
NIRE: 21201568583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2024.
BACARIN & BACARIN LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 01

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 14 que servirá como Livro Diário nº 01 da empresa: **BACARIN & BACARIN LTDA**, estabelecida na Avenida Alexandre, 2770 Loja 104 Vila Lobão Cep.: 65.605-515 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.593.442/0001-45, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201568583 em 24/05/2017. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2023.

ANDREO BACARIM SCARPETTO

CPF: 053.104.763-69

Sócio Administrador

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2023							
Operações realizadas neste mês.							
	Caixa						
a	Receita de Serviços						
		R\$	-				
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				-	-	
		X					
	Diversos						
a	Caixa						
		R\$	26.434,48				
	INSS A RECOLHER						
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês				290,40		
	ALUGUEL						
	06 Pago aluguel neste mês				650,00		
	FGTS A RECOLHER						
	06 pago FGTS neste mês				211,20		
	TELEFONE						
	06 pg conta de telefone-TELEMAR				247,34		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	06 Pg material de expediente detes mês				242,81		
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	16 Pg conta de Água/luz				515,48		
	FORNECEDORES						
	16 Pg fornecedores Neste mês				9.712,40		
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	16 pago Imposto Federal neste mês .				3.564,45		
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	16 pago ISS neste mês				1.456,86		
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				321,54		
	HONORÁRIOS						
	31 Pg de honorários neste mês.				500,00		
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	31 pago icms neste mês				275,83		
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	31 pg despesas financeiras neste mês				949,97		
	ORDENADOS						
	31 Pago ordenados neste mês				2.640,00		
	PRO-LABORE A PAGAR						
	31 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto				4.856,20	26.434,48	
		X					
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2023							
Operações realizadas neste mês.							
	Caixa						
a	Receita de Serviços.						
		R\$	-				
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				-	-	
		X					
	Diversos						
a	Caixa						
		R\$	22.827,29				
	INSS A RECOLHER						
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês				290,40		
	ALUGUEL						
	06 Pago aluguel neste mês				650,00		
	FGTS A RECOLHER						
	06 pago FGTS neste mês				211,20		
	TELEFONE						
	06 pg conta de telefone-TELEMAR				210,10		
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	06 Pg material de expediente detes mês				206,25		

	AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	15 Pg conta de Água/luz				437,86	
	FORNECEDORES					
	15 Pg fornecedores Neste mês				8.250,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	15 pago Imposto Federal neste mês .				3.027,75	
	ISS - Imposto sobre Serviços					
	15 pago ISS neste mês				1.237,50	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND					
	21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-	
	HONORÁRIOS					
	28 Pg de honorários neste mês.				500,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS					
	28 pago icms neste mês				234,30	
	DESPESAS FINANCEIRAS					
	28 pg despesas financeiras neste mês				806,93	
	ORDENADOS					
	28 Pago ordenados neste mês				2.640,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR					
	28 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto				4.125,00	22.827,29
	-----	X	-----			
	Caxias-MA, 31 de Março de 2023					
	Operações realizadas neste mês.					
	Caixa					
a	Receita de Serviços					
		R\$				
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês				-	-
	-----	X	-----			
	Diversos					
a	Caixa					
		R\$			22.667,77	
	INSS A RECOLHER					
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês				290,40	
	ALUGUEL					
	06 Pago aluguel neste mês				650,00	
	FGTS A RECOLHER					
	06 pago FGTS neste mês				211,20	
	TELEFONE					
	06 pg conta de telefone-TELEMAR				208,29	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	06 Pg material de expediente detes mês				204,48	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA					
	16 Pg conta de Água/luz				434,10	
	FORNECEDORES					
	16 Pg fornecedores Neste mês				8.179,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS					
	16 pago Imposto Federal neste mês .				3.001,69	
	ISS - Imposto sobre Serviços					
	16 pago ISS neste mês				1.226,85	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND					
	23 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-	
	HONORÁRIOS					
	30 Pg de honorários neste mês.				500,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS					
	30 pago icms neste mês				232,28	
	DESPESAS FINANCEIRAS					
	30 pg despesas financeiras neste mês				799,99	
	ORDENADOS					
	30 Pago ordenados neste mês				2.640,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR					

	30 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto		4.089,50	22.667,77
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ -----			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-	-
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 24.792,30			
	INSS A RECOLHER			
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		290,40	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		650,00	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		211,20	
	TELEFONE			
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		232,37	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	06 Pg material de expediente detes mês		228,12	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	14 Pg conta de Água/luz		484,28	
	FORNECEDORES			
	14 Pg fornecedores Neste mês		9.124,60	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	14 pago Imposto Federal neste mês .		3.348,73	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	14 pago ISS neste mês		1.368,69	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	24 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	28 Pg de honorários neste mês.		500,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	28 pago icms neste mês		259,14	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	28 pg despesas financeiras neste mês		892,47	
	ORDENADOS			
	28 Pago ordenados neste mês		2.640,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	28 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto		4.562,30	24.792,30
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ -----			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-	-
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ 25.794,80			
	INSS A RECOLHER			
	04 Pg Contribuição ao INSS neste mês		290,40	
	ALUGUEL			
	04 Pago aluguel neste mês		650,00	
	FGTS A RECOLHER			
	04 pago FGTS neste mês		211,20	
	TELEFONE			

04	pg conta de telefone-TELEMAR		243,73	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
04	Pg material de expediente detes mês		239,27	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
13	Pg conta de Água/luz		507,97	
	FORNECEDORES			
13	Pg fornecedores Neste mês		9.570,80	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
13	pago Imposto Federal neste mês .		3.512,48	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
13	pago ISS neste mês		1.435,62	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
31	Pg de honorários neste mês.		500,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
31	pago icms neste mês		271,81	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
31	pg despesas financeiras neste mês		936,12	
	ORDENADOS			
31	Pago ordenados neste mês		2.640,00	
	PRO-LABORE A PAGAR			
31	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto		4.785,40	25.794,80
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Junho de 2023			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ -----			
	30 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-	-
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ ----- 25.905,34			
	INSS A RECOLHER			
06	Pg Contribuição ao INSS neste mês		290,40	
	ALUGUEL			
06	Pago aluguel neste mês		650,00	
	FGTS A RECOLHER			
06	pago FGTS neste mês		211,20	
	TELEFONE			
06	pg conta de telefone-TELEMAR		244,99	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
06	Pg material de expediente detes mês		240,50	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
15	Pg conta de Água/luz		510,58	
	FORNECEDORES			
15	Pago fornecedores neste mês		9.620,00	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
15	pago Imposto Federal neste mês .		3.530,54	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
15	pago ISS neste mês		1.443,00	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
30	Pg de honorários neste mês.		500,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
30	pago icms neste mês		273,21	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
30	pg despesas financeiras neste mês		940,93	
	ORDENADOS			

	30	Pago ordenados neste mês			2.640,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	30	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.810,00	25.905,34
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$			24.566,28	
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			290,40	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			650,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			211,20	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			229,81	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			225,60	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			478,94	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			9.024,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			3.311,81	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			1.353,60	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			500,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			256,28	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			882,63	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			2.640,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	31	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.512,00	24.566,28
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços.				
		R\$				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$			24.512,36	
		INSS A RECOLHER				
	07	Pg Contribuição ao INSS neste mês			290,40	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			650,00	
		FGTS A RECOLHER				

	07	pag	FGTS neste mês				211,20		
			TELEFONE						
	07	pg	conta de telefone-TELEMAR				229,20		
			MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	07	Pg	material de expediente detes mês				225,00		
			AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15	Pg	conta de Água/luz				477,67		
			FORNECEDORES						
	15	Pg	forneecedores Neste mês				9.000,00		
			IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15	pag	Imposto Federal neste mês .				3.303,00		
			ISS - Imposto sobre Serviços						
	15	pag	ISS neste mês				1.350,00		
			ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	21	Pg	Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-		
			HONORÁRIOS						
	28	Pg	de honorários neste mês.				500,00		
			TRIBUTOS ESTADUAIS						
	28	pag	icms neste mês				255,60		
			DESPESAS FINANCEIRAS						
	28	pg	despesas financeiras neste mês				880,29		
			ORDENADOS						
	28	Pago	ordenados neste mês				2.640,00		
			PRÓ-LABORE A PAGAR						
	28	Pg	retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto				4.500,00		24.512,36
			----- X -----						
			Caxias-MA, 30 de Setembro de 2023						
			Operações realizadas neste mês.						
			Caixa						
a			Receita de Serviços						
				R\$		-			
	30	Rec.	Pelos Serviços Prestados neste mês				-		-
			----- X -----						
			Diversos						
a			Caixa						
				R\$		25.025,51			
			INSS A RECOLHER						
	04	Pg	Contribuição ao INSS neste mês				290,40		
			ALUGUEL						
	04	Pago	aluguel neste mês				650,00		
			FGTS A RECOLHER						
	04	pag	FGTS neste mês				211,20		
			TELEFONE						
	04	pg	conta de telefone-TELEMAR				235,02		
			MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	04	Pg	material de expediente detes mês				230,71		
			AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	18	Pg	conta de Água/luz				489,79		
			FORNECEDORES						
	18	Pago	forneecedores neste mês				9.228,40		
			IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	18	pag	Imposto Federal neste mês .				3.386,82		
			ISS - Imposto sobre Serviços						
	18	pag	ISS neste mês				1.384,26		
			ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	25	Pg	Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.				-		
			HONORÁRIOS						
	30	Pg	de honorários neste mês.				500,00		
			TRIBUTOS ESTADUAIS						
	30	pag	icms neste mês				262,09		
			DESPESAS FINANCEIRAS						

	30	pg despesas financeiras neste mês			902,63	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			2.640,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.614,20	25.025,51
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$ -----				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$ -----			24.845,32	
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			290,40	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			650,00	
		FGTS A RECOLHER				
	07	pago FGTS neste mês			211,20	
		TELEFONE				
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			232,97	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	07	Pg material de expediente detes mês			228,71	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	13	Pg conta de Água/luz			485,54	
		FORNECEDORES				
	13	Pg fornecedores Neste mês			9.148,20	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	13	pago Imposto Federal neste mês .			3.357,39	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	13	pago ISS neste mês			1.372,23	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			500,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			259,81	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			894,78	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			2.640,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.574,10	24.845,32
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$ -----				
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$ -----			27.296,15	
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			290,40	
		ALUGUEL				

	06	Pago aluguel neste mês			650,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			211,20	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			230,83	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			226,60	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	16	Pg conta de Água/luz			481,07	
		FORNECEDORES				
	16	Pago fornecedores neste mês			9.064,00	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	16	pago Imposto Federal neste mês .			3.326,49	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	16	pago ISS neste mês			1.359,60	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			500,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			257,42	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	30	pg despesas financeiras neste mês			886,55	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			2.640,00	
		ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA				
	30	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário			2.640,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.532,00	27.296,15
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$ -----				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$ -----			28.150,61	
		INSS A RECOLHER				
	20	Pg Contribuição ao INSS neste mês		290,40		
	20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês		580,80	871,20	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			650,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			633,60	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			229,14	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			224,95	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	18	Pg conta de Água/luz			477,55	
		FORNECEDORES				
	18	Pago fornecedores neste mês			8.997,80	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	18	pago Imposto Federal neste mês .			3.302,19	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	18	pago ISS neste mês			1.349,67	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

NIRE 21201568583

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	62.351,20	
Bancos	86.142,40	
Estoque	<u>93.652,30</u>	<u>242.145,90</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	74.351,70	
Instalações	78.541,60	
Máq. e Equipamentos	107.339,37	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>260.232,67</u>

Total do Ativo

502.378,57

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	290,40	
Tributos Federais	3.302,19	
Tributos Municipais-ISS	1.349,67	
Tributos Estaduais	<u>255,54</u>	<u>5.197,80</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Reservas de Capital	31.250,00	
Reservas de Lucros	24.153,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>241.777,77</u>	<u>497.180,77</u>

Total do Passivo

502.378,57

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

NIRE 21201568583

Receita de Serviços	-
Receita de Vendas	544.596,00
Total da Receita	544.596,00
(-) Impostos Faturados ISS	16.337,88
(-) ICMS	3.093,31
Receita Operacional Líquida	525.164,81
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	108.919,20
Lucro Operacional Bruto	416.245,61

(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	54.459,60	
Ordenados	36.960,00	
Prev. Social - Obra/Func	4.065,60	
Telefone	2.773,79	
Obrig. Sociais - FGTS	2.956,80	
Honorários	6.000,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	10.653,35	
Despesas com Veículos/Viagens	-	
Frete	-	
Aluguel	7.800,00	
Energia Elétrica/Água	5.780,83	
Impostos Federais/ISS	39.973,35	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	321,54	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	2.722,98	174.467,84
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda		241.777,77
(-) Prov. P/ Imposto de Renda		-
Lucro Líquido do Exercício		241.777,77

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2023

NIRE 21201568583

DÉBITO

Saldo Anterior

Compras/23

Janeiro	9.712,40
Fevereiro	8.250,00
Março	8.179,00
Abril	9.124,60
Maio	9.570,80
Junho	9.620,00
Julho	9.024,00
Agosto	9.000,00
Setembro	9.228,40
Outubro	9.148,20
Novembro	9.064,00
Dezembro	8.997,80

108.919,20

Lucros e Perdas

32.675,76

Total do Débito

141.594,96

CRÉDITO

Vendas/23

Janeiro	48.562,00
Fevereiro	41.250,00
Março	40.895,00
Abril	45.623,00
Maio	47.854,00
Junho	48.100,00
Julho	45.120,00
Agosto	45.000,00
Setembro	46.142,00
Outubro	45.741,00
Novembro	45.320,00
Dezembro	44.989,00

544.596,00

Inventário para 2024

-

Total do Crédito

544.596,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do 01 ao 14 que serviu como Livro Diário nº 01 da empresa: **BACARIN & BACARIN LTDA**, estabelecida na Avenida Alexandre, 2770 Loja 104 Vila Lobão Cep.: 65.605-515 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.593.442/0001-45, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201568583 em 24/05/2017. Período de escrituração de 01.01.2023 a 31.12.2023.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2023.

ANDREO BACARIM SCARPETTO
CPF: 053.104.763-69
Sócio Administrador

Mário César Medeiros dos Santos
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BACARIN & BACARIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/08/2024 16:25 SOB N° 20241049113.
PROTOCOLO: 241049113 DE 06/08/2024. NIRE: 21201568583.
BACARIN & BACARIN LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/08/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12411217391 em 07/08/2024, protocolo 241049113. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BACARIN & BACARIN LTDA
Número de Registro:	21201568583
CNPJ:	27593442000145
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/08/2024 16:26 SOB Nº 20241049113.
PROTOCOLO: 241049113 DE 06/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12411217391. NIRE: 21201568583.
BACARIN & BACARIN LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE 21201568583

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	41.250,10	
Bancos	53.260,40	
Estoque	<u>62.354,30</u>	<u>156.864,80</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	48.958,60	
Instalações	50.210,40	
Máq. e Equipamentos	106.926,28	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>206.095,28</u>

Total do Ativo

362.960,08

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	1.087,24	
Tributos Federais	3.671,51	
Tributos Municipais-ISS	1.500,62	
Tributos Estaduais	<u>426,18</u>	<u>6.685,55</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Reservas de Capital	36.324,00	
Reservas de Lucros	29.895,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>90.055,53</u>	<u>356.274,53</u>

Total do Passivo

362.960,08

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

NIRE 21201568583

Receita de Serviços	-	
Receita de Vendas	611.142,40	
Total da Receita	611.142,40	
(-) Impostos Faturados ISS	18.334,27	
(-) ICMS	5.206,93	
Receita Operacional Líquida	587.601,19	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	183.342,72	
Lucro Operacional Bruto	404.258,47	
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	61.114,24	
Ordenados	138.376,00	
Prev. Social - Obra/Func	15.221,36	
Telefone	3.112,73	
Obrig. Sociais - FGTS	11.070,08	
Honorários	7.200,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	11.955,13	
Despesas com Veículos/Viagens	-	
Frete	-	
Aluguel	11.400,00	
Energia Elétrica/Água	6.487,22	
Impostos Federais/ISS	44.857,85	
Alvará/IPTU/Disp. Certidão/ART	352,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	3.055,71	
	314.202,94	
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda	90.055,53	
(-) Prov. P/ Imposto de Renda	-	
Lucro Líquido do Exercício	90.055,53	

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO
Sócio Administrador
CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA
AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO
CEP 65.605-515
CNPJ Nº 27.593.442/0001-45
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024
NIRE 21201568583

DÉBITO

Saldo Anterior

Compras/24

Janeiro	14.956,86	
Fevereiro	15.037,26	
Março	14.095,68	
Abril	15.706,80	
Maio	15.697,74	
Junho	17.960,61	
Julho	14.695,56	
Agosto	15.030,09	
Setembro	15.426,33	
Outubro	15.036,03	
Novembro	14.693,58	
Dezembro	15.006,18	183.342,72

Lucros e Perdas

Total do Débito

55.002,82

238.345,54

CRÉDITO

Vendas/24

Janeiro	49.856,20	
Fevereiro	50.124,20	
Março	46.985,60	
Abril	52.356,00	
Maio	52.325,80	
Junho	59.868,70	
Julho	48.985,20	
Agosto	50.100,30	
Setembro	51.421,10	
Outubro	50.120,10	
Novembro	48.978,60	
Dezembro	50.020,60	611.142,40

Inventário para 2025

Total do Crédito

611.142,40

611.142,40

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO
Sócio Administrador
CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
CPF: 832.627.333-34
CRC/MA: 9059

BACARIN & BACARIN LTDA

**Avenida Alexandre Costa, 2770 Loja 104 Vila Lobão
cep 65605-515**

CNPJ 27.593.442/0001-45

Caxias -MA

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS	
a)	LC – Índice de Liquidez Corrente $\geq$ a 1,00
b)	LG - Índice de Liquidez Geral $\geq$ a 1,00
c)	SG - Solvência Geral $\geq$ a 1,00
d)	EG – Índice de Endividamento Geral $\leq$ a 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$LC = (AC/PC)$	23,46
02	Liquidez Geral	$LG = (AC+ARLP)/(PC+PELP)$	23,46
03	Solvência Geral	$SG = (AT/PC)$	54,29
04	Endividamento Geral	$ET = (ET/AT)$	0,02

Caxias-MA., 31 de Dezembro de 2024

Mário César Medeiros dos Santos

CRC/MA – 9059/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade A empresa BACARIN & BACARIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.593.442/0001-45, ela e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações A empresa dedica-se a atividade de 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 01.59-8-01 - Apicultura; 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial; 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas está em plena atividade desde de 25/04/2017

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04 – Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05 – Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Andreo Bacarin Scarpetto

CPF: 053.104.763-69

Sócio Administrador

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANDREO BACARIN SCARPETTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.104.763-69, representante legal da sociedade BACARIN & BACARIN inscrita no CNPJ sob o nº 27.593.442/0001-45, com sede à Avenida Alexandre Costa, 2770, loja 104, Vila Lobão, Caxias-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 832.627.333-34, e no CRC sob o nº 9059-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 1 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

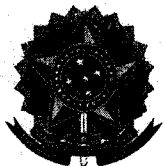
Caxias-MA, 21/05/2025

ANDREO BACARIN SCARPETTO

CPF: 053.104.763-69
Empresário

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BACARIN & BACARIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 08:41 SOB N° 20250561581.
PROTOCOLO: 250561581 DE 20/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508428050. CNPJ DA SEDE: 27593442000145.
NIRE: 21201568583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2025.
BACARIN & BACARIN LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 03

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que servirá como Livro Diário nº 03 da empresa: **BACARIN & BACARIN LTDA**, estabelecida na Avenida Alexandre, 2770 Loja 104 Vila Lobão Cep.: 65.605-515 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.593.442/0001-45, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201568583 em 24/05/2017. Período de escrituração de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2024.

ANDREO BACARIM SCARPETTO

CPF: 053.104.763-69

Sócio Administrador

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2024			
Operações realizadas neste mês.			
	Caixa		
a	Receita de Serviços		
		R\$	-
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-
		X	
	Diversos		
a	Caixa		
		R\$	41.194,68
	INSS A RECOLHER		
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.087,24
	ALUGUEL		
	05 Pago aluguel neste mês		950,00
	FGTS A RECOLHER		
	05 pago FGTS neste mês		790,72
	TELEFONE		
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		253,93
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	05 Pg material de expediente detes mês		249,28
	AGUA/ENERGIA ELETRICA		
	16 Pg conta de Água/luz		529,22
	FORNECEDORES		
	16 Pg fornecedores Neste mês		14.956,86
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS		
	16 pago Imposto Federal neste mês .		3.659,45
	ISS - Imposto sobre Serviços		
	16 pago ISS neste mês		1.495,69
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
	22 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		352,62
	HONORÁRIOS		
	31 Pg de honorários neste mês.		600,00
	TRIBUTOS ESTADUAIS		
	31 pago icms neste mês		424,77
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	31 pg despesas financeiras neste mês		975,28
	ORDENADOS		
	31 Pago ordenados neste mês		9.884,00
	PRÓ-LABORE A PAGAR		
	31 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto		4.985,62
		X	41.194,68
Caxias-MA, 28 de Fevereiro de 2024			
Operações realizadas neste mês.			
	Caixa		
a	Receita de Serviços		
		R\$	-
	28 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-
		X	
	Diversos		
a	Caixa		
		R\$	40.990,05
	INSS A RECOLHER		
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.087,24
	ALUGUEL		
	06 Pago aluguel neste mês		950,00
	FGTS A RECOLHER		
	06 pago FGTS neste mês		790,72
	TELEFONE		
	06 pg conta de telefone-TELEMAR		255,30
	MATERIAL DE EXPEDIENTE		
	06 Pg material de expediente detes mês		250,62

	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15 Pg conta de Água/luz					532,06	
	FORNECEDORES						
	15 Pg fornecedores Neste mês					15.037,26	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15 pago Imposto Federal neste mês .					3.679,12	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	15 pago ISS neste mês					1.503,73	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	21 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					-	
	HONORÁRIOS						
	28 Pg de honorários neste mês.					600,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	28 pago icms neste mês					427,06	
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	28 pg despesas financeiras neste mês					980,53	
	ORDENADOS						
	28 Pago ordenados neste mês					9.884,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR						
	28 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto					5.012,42	40.990,05
	----- X -----						
	Caxias-MA, 31 de Março de 2024						
	Operações realizadas neste mês.						
	Caixa						
a	Receita de Serviços						
	R\$ -----					-	
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês					-	-
	----- X -----						
	Diversos						
a	Caixa						
	R\$ -----					39.256,95	
	INSS A RECOLHER						
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês					1.087,24	
	ALUGUEL						
	06 Pago aluguel neste mês					950,00	
	FGTS A RECOLHER						
	06 pago FGTS neste mês					790,72	
	TELEFONE						
	06 pg conta de telefone-TELEMAR					239,31	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
	06 Pg material de expediente detes mês					234,93	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA						
	15 Pg conta de Água/luz					498,75	
	FORNECEDORES						
	15 Pg fornecedores Neste mês					14.095,68	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS						
	15 pago Imposto Federal neste mês .					3.448,74	
	ISS - Imposto sobre Serviços						
	15 pago ISS neste mês					1.409,57	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND						
	25 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.					-	
	HONORÁRIOS						
	29 Pg de honorários neste mês.					600,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS						
	29 pago icms neste mês					400,32	
	DESPESAS FINANCEIRAS						
	29 pg despesas financeiras neste mês					919,13	
	ORDENADOS						
	29 Pago ordenados neste mês					9.884,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR						

	29 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto		4.698,56	39.256,95
	----- X -----			
	Caxias-MA, 30 de Abril de 2024			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ -----			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-	-
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ -----		42.222,43	
	INSS A RECOLHER			
	05 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.087,24	
	ALUGUEL			
	05 Pago aluguel neste mês		950,00	
	FGTS A RECOLHER			
	05 pago FGTS neste mês		790,72	
	TELEFONE			
	05 pg conta de telefone-TELEMAR		266,66	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
	05 Pg material de expediente detes mês		261,78	
	AGUA/ENERGIA ELETRICA			
	15 Pg conta de Água/luz		555,75	
	FORNECEDORES			
	15 Pg fornecedores Neste mês		15.706,80	
	IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS			
	15 pago Imposto Federal neste mês .		3.842,93	
	ISS - Imposto sobre Serviços			
	15 pago ISS neste mês		1.570,68	
	ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
	24 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
	HONORÁRIOS			
	28 Pg de honorários neste mês.		600,00	
	TRIBUTOS ESTADUAIS			
	28 pago icms neste mês		446,07	
	DESPESAS FINANCEIRAS			
	28 pg despesas financeiras neste mês		1.024,18	
	ORDENADOS			
	28 Pago ordenados neste mês		9.884,00	
	PRÓ-LABORE A PAGAR			
	28 Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto		5.235,60	42.222,43
	----- X -----			
	Caxias-MA, 31 de Maio de 2024			
	Operações realizadas neste mês.			
	Caixa			
a	Receita de Serviços			
	R\$ -----			
	31 Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês		-	-
	----- X -----			
	Diversos			
a	Caixa			
	R\$ -----		42.205,75	
	INSS A RECOLHER			
	06 Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.087,24	
	ALUGUEL			
	06 Pago aluguel neste mês		950,00	
	FGTS A RECOLHER			
	06 pago FGTS neste mês		790,72	
	TELEFONE			

	06	pg conta de telefone-TELEMAR			266,51	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			261,63	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	13	Pg conta de Água/luz			555,43	
		FORNECEDORES				
	13	Pg fornecedores Neste mês			15.697,74	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	13	pago Imposto Federal neste mês .			3.840,71	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	13	pago ISS neste mês			1.569,77	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			445,82	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			1.023,59	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			5.232,58	42.205,75
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Junho de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$ -----			-	
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$ -----			46.370,87	
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.087,24	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			790,72	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			304,93	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			299,34	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			635,50	
		FORNECEDORES				
	14	Pago fornecedores neste mês			17.960,61	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			4.394,36	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			1.796,06	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	28	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	28	pago icms neste mês			510,08	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	28	pg despesas financeiras neste mês			1.171,15	
		ORDENADOS				

	28	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	28	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			5.986,87	46.370,87
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Julho de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$			40.361,10	
		INSS A RECOLHER				
	05	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.087,24	
		ALUGUEL				
	05	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				
	05	pago FGTS neste mês			790,72	
		TELEFONE				
	05	pg conta de telefone-TELEMAR			249,50	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	05	Pg material de expediente detes mês			244,93	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			519,97	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			14.695,56	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			3.595,51	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			1.469,56	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			417,35	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			958,25	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.898,52	40.361,10
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Agosto de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$			40.976,85	
		INSS A RECOLHER				
	07	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.087,24	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				

	07	pago FGTS neste mês			790,72	
		TELEFONE				
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			255,18	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	07	Pg material de expediente detes mês			250,50	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			531,81	
		FORNECEDORES				
	15	Pg fornecedores Neste mês			15.030,09	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			3.677,36	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			1.503,01	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	21	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	28	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	28	pago icms neste mês			426,85	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	28	pg despesas financeiras neste mês			980,06	
		ORDENADOS				
	28	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		PRO-LABORE A PAGAR				
	28	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			5.010,03	40.976,85
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Setembro de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$ -----				
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$ ----- 41.706,18				
		INSS A RECOLHER				
	04	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.087,24	
		ALUGUEL				
	04	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				
	04	pago FGTS neste mês			790,72	
		TELEFONE				
	04	pg conta de telefone-TELEMAR			261,90	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	04	Pg material de expediente detes mês			257,11	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	18	Pg conta de Água/luz			545,83	
		FORNECEDORES				
	18	Pago fornecedores neste mês			15.426,33	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	18	pago Imposto Federal neste mês .			3.774,31	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	18	pago ISS neste mês			1.542,63	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	25	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	30	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	30	pago icms neste mês			438,11	
		DESPESAS FINANCEIRAS				

	30	pg despesas financeiras neste mês			1.005,90	
		ORDENADOS				
	30	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	30	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			5.142,11	41.706,18
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Outubro de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$			40.987,79	
		INSS A RECOLHER				
	07	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.087,24	
		ALUGUEL				
	07	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				
	07	pago FGTS neste mês			790,72	
		TELEFONE				
	07	pg conta de telefone-TELEMAR			255,28	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	07	Pg material de expediente detes mês			250,60	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	14	Pg conta de Água/luz			532,02	
		FORNECEDORES				
	14	Pg fornecedores Neste mês			15.036,03	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	14	pago Imposto Federal neste mês .			3.678,82	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	14	pago ISS neste mês			1.503,60	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	23	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	31	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	31	pago icms neste mês			427,02	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	31	pg despesas financeiras neste mês			980,45	
		ORDENADOS				
	31	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	31	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			5.012,01	40.987,79
		----- X -----				
		Caxias-MA, 30 de Novembro de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$				
	30	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$			50.241,46	
		INSS A RECOLHER				
	06	Pg Contribuição ao INSS neste mês			1.087,24	
		ALUGUEL				

	06	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			790,72	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			249,46	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			244,89	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	15	Pg conta de Água/luz			519,90	
		FORNECEDORES				
	15	Pago fornecedores neste mês			14.693,58	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	15	pago Imposto Federal neste mês .			3.595,03	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	15	pago ISS neste mês			1.469,36	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				
	22	Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			-	
		HONORÁRIOS				
	29	Pg de honorários neste mês.			600,00	
		TRIBUTOS ESTADUAIS				
	29	pago icms neste mês			417,30	
		DESPESAS FINANCEIRAS				
	29	pg despesas financeiras neste mês			958,12	
		ORDENADOS				
	29	Pago ordenados neste mês			9.884,00	
		ORDENADOS/13º SALARIO 1ª PARCELA				
	29	Pago folha da 1ª parcela do 13º Salário			9.884,00	
		PRÓ-LABORE A PAGAR				
	29	Pg retirada dos socios Andreo e Alef Bacarin Scarpetto			4.897,86	50.241,46
		----- X -----				
		Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024				
		Operações realizadas neste mês.				
		Caixa				
a		Receita de Serviços				
		R\$ -----				
	31	Rec. Pelos Serviços Prestados neste mês			-	-
		----- X -----				
		Diversos				
a		Caixa				
		R\$ ----- 54.572,76				
		INSS A RECOLHER				
	20	Pg Contribuição ao INSS neste mês		1.087,24		
	20	Pg Contribuição ao INSS sobre o 13º Salário neste mês		2.174,48	3.261,72	
		ALUGUEL				
	06	Pago aluguel neste mês			950,00	
		FGTS A RECOLHER				
	06	pago FGTS neste mês			2.372,16	
		TELEFONE				
	06	pg conta de telefone-TELEMAR			254,77	
		MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	06	Pg material de expediente detes mês			250,10	
		AGUA/ENERGIA ELETRICA				
	18	Pg conta de Água/luz			530,96	
		FORNECEDORES				
	18	Pago fornecedores neste mês			15.006,18	
		IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS				
	18	pago Imposto Federal neste mês .			3.671,51	
		ISS - Imposto sobre Serviços				
	18	pago ISS neste mês			1.500,62	
		ALVARÁ/IPTU/ART/CND				

BACARIN BACARIN LTDA
AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO
CEP 65.605-515
CNPJ Nº 27.593.442/0001-45
CAXIAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

NIRE 21201568583

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	41.250,10	
Bancos	53.260,40	
Estoque	<u>62.354,30</u>	<u>156.864,80</u>

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	48.958,60	
Instalações	50.210,40	
Máq. e Equipamentos	106.926,28	
(-) depreciação	<u>-</u>	<u>206.095,28</u>

Total do Ativo

362.960,08

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL

Obrigações Sociais	1.087,24	
Tributos Federais	3.671,51	
Tributos Municipais-ISS	1.500,62	
Tributos Estaduais	<u>426,18</u>	<u>6.685,55</u>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Reservas de Capital	36.324,00	
Reservas de Lucros	29.895,00	
Lucro Líquido do exercício	<u>90.055,53</u>	<u>356.274,53</u>

Total do Passivo

362.960,08

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN E BACARIN LTDA

AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO

CEP 65.605-515

CNPJ Nº 27.593.442/0001-45

CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024

NIRE 21201568583

Receita de Serviços		
Receita de Vendas	611.142,40	
Total da Receita	611.142,40	
(-) Impostos Faturados ISS	18.334,27	
(-) ICMS	5.206,93	
Receita Operacional Líquida	587.601,19	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	183.342,72	
Lucro Operacional Bruto	404.258,47	
(-) Despesas Operacionais:		
Pró-Labore	61.114,24	
Ordenados	138.376,00	
Prev. Social - Obra/Func	15.221,36	
Telefone	3.112,73	
Obrig. Sociais - FGTS	11.070,08	
Honorários	7.200,00	
Engenheiro	-	
Despesas Financeiras	11.955,13	
Despesas com Veículos/Viagens	-	
Fretes	-	
Aluguel	11.400,00	
Energia Elétrica/Água	6.487,22	
Impostos Federais/ISS	44.857,85	
Alvará/IPTU/Desp. Certidão/ART	352,62	
Imp. Sind/Outras Despesas/Mat. Expediente	3.055,71	
	314.202,94	
(=) Lucro antes da Prov. P/ Imp. de Renda	90.055,53	
(-) Prov. P/ Imposto de Renda	-	
Lucro Líquido do Exercício	90.055,53	

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

BACARIN BACARIN LTDA
AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2770 LOJA 104 VILA LOBÃO
CEP 65.605-515
CNPJ Nº 27.593.442/0001-45
CAXIAS-MA

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE MERCADORIAS ENCERRADA EM 31/12/2024

NIRE 21201568583

DÉBITO

Saldo Anterior

Compras/24

Janeiro	14.956,86	
Fevereiro	15.037,26	
Março	14.095,68	
Abril	15.706,80	
Maio	15.697,74	
Junho	17.960,61	
Julho	14.695,56	
Agosto	15.030,09	
Setembro	15.426,33	
Outubro	15.036,03	
Novembro	14.693,58	
Dezembro	<u>15.006,18</u>	<u>183.342,72</u>

Lucros e Perdas

Total do Débito

55.002,82

238.345,54

CRÉDITO

Vendas/24

Janeiro	49.856,20	
Fevereiro	50.124,20	
Março	46.985,60	
Abril	52.356,00	
Maio	52.325,80	
Junho	59.868,70	
Julho	48.985,20	
Agosto	50.100,30	
Setembro	51.421,10	
Outubro	50.120,10	
Novembro	48.978,60	
Dezembro	<u>50.020,60</u>	<u>611.142,40</u>

Inventário para 2025

Total do Crédito

611.142,40

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

ANDREO BACARIN SCARPETTO

Sócio Administrador

CPF: 053.104.763-69

MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 03

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **14** (quatorze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **14** que serviu como Livro Diário nº 03 da empresa: **BACARIN & BACARIN LTDA**, estabelecida na Avenida Alexandre, 2770 Loja 104 Vila Lobão Cep.: 65.605-515 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.593.442/0001-45, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21201568583 em 24/05/2017. Período de escrituração de 01.01.2024 a 31.12.2024. '

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2024.

ANDREO BACARIM SCARPETTO

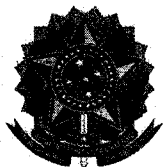
CPF: 053.104.763-69

Sócio Administrador

Mário César Medeiros dos Santos

CPF: 832.627.333-34

CRC/MA: 9059



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BACARIN & BACARIN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 06:00 SOB N° 20250561867.
PROTOCOLO: 250561867 DE 02/05/2025. NIRE: 21201568583.
BACARIN & BACARIN LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508253293 em 21/05/2025, protocolo 250561867. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BACARIN & BACARIN LTDA
Número de Registro:	21201568583
CNPJ:	27593442000145
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05310476369	ANDREO BACARIN SCARPETTO	
83262733334	MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS	MA9059

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2025 06:00 SOB Nº 20250561867.
PROTOCOLO: 250561867 DE 02/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508253293. NIRE: 21201568583.
BACARIN & BACARIN LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIO CESAR MEDEIROS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-009059/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.627.333-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2025 as 10:39:56.

Válido até: 26/08/2025.

Código de Controle: 455818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

V J P CORREIA COMERCIO

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que, a empresa BACARIN & BACARIN LTDA, CNPJ.: 27.593.442/0001-45, IE.: 127415823, sediada no endereço da Avenida Alexandre Costa nº2770 – Loja nº104 – Bairro Vila Lobão, com endereço eletrônico e-mail.: andreobs@hotmail.com, CEP.: 65.605-515, tem fornecido de modo satisfatório a esta empresa, **PRODUTOS DE COPA E COZINHA**, tendo cumprido os contratos de fornecimentos no tocante às especificações exigidas (qualidade dos produtos) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

MATERIAIS DE COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,50L, DIÂMETRO 18 CM, ALTURA 18CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA	UND.	5
2	COADOR TIPO PENEIRA/COADOR TIPO PENEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND.	1
3	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UND.	5
4	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO 35 CM	UND.	2
5	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 300ML, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE	UND.	5
6	EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, Nº 8 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UND.	1
7	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO (PCT COM 10 CAIXAS)	PCT.	1

V J P CORREIA COMERCIO

8	GARRAFATÉRMICA, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE1L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA TIPO PRESSÃO	UND.	1
9	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA	UND.	1
10	GUARDANAPODEPAPEL, MATERIALCELULOSE, LARGURA22CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	UND.	1

Caxias, 23 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE PEREIRA CORREIA
Data: 15/05/2025 07:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

V J P CORREIA COMERCIO

Titular

Vinicius José Pereira Correia

CPF: 037223443-79

49.489.046/0001-05

R NOSSA SENHORA DA FATIMA 1513 – VOLTA REDONDA
CAXIAS - MA

CC 203
FLS. 293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241266730

Nome: ELIOM ALENCAR SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 2917204 SSP PI

CPF: 051.293.483-54 DATA NASCIMENTO: 24/11/1992

RELACÃO: MIGUEL ANGELO DA SILVA SANTOS
OS: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE A. SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AS

Nº REGISTRO: 06818563180 VALIDADE: 07/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 30/03/2017

OBSERVAÇÕES:

Assinado digitalmente por Eliom Alencar Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48289179885
PI321087960

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ADITIVO Nº02

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELOHIM ALENCAR SANTOS, BRASILEIRO**, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 24/11/1992, nº do CPF 051.293.483-54, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra;APT 202;, Campestre, CEP: 64053-550 e **ATENA ALENCAR SANTOS, BRASILEIRA**, SOLTEIRA, Empresário, nascido(a) em 06/10/1994, nº do CPF 063.176.363-54, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra;APT 202, Campestre, CEP: 64053-550, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, empresa estabelecida na RUA Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol, Teresina - PI, CEP: 64055360, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 53.293.473/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o nº 22200740464, por despacho de 21/12/2023, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira – A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, motores e transformadores elétricos e instrumentos e equipamentos de medida
- 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não alcoólicas.
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

- 4637-1/99 - Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Segunda - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ELOHIM ALENCAR SANTOS, ATENA ALENCAR SANTOS que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ELOHIM ALENCAR SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, nascido(a) em 24/11/1992, nº do CPF 051.293.483-54, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra; APT 202;, Campestre, CEP: 64053-550;

ATENA ALENCAR SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresário, nascido(a) em 06/10/1994, nº do CPF 063.176.363-54, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Antonia Myrian Eduardo Pereira, nº 4855, BLOCO terra; APT 202;, Campestre, CEP: 64053-550;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DISTRIBUIDORA LIDER LTDA**, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA LIDER** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol, Teresina - PI, CEP: 64055360.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4639-7/01 comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637-1/99 o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc, 4691-5/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4693-1/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral, 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/99 comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas etc. e não alcoólicas, 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar, 4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias, 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes, 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos, 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 Comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento, 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens, 4689-3/02 Comércio

atacadista de fios e fibras beneficiados, 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4637-1/99 o comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc, 4691-5/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4693-1/00 comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, 4632-0/02 Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, 4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral, 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4635-4/99 comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas etc. e não alcoólicas, 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar, 4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras, 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias, 4637-1/06 Comércio atacadista de sorvetes, 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4641-9/01 Comércio atacadista de tecidos, 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/03 Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4649-4/07 Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos, 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc., 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 Comércio atacadista de: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos, 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico, 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento, 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens, 4689-3/02 Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados, 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

E exercerá as seguintes atividades:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, motores e transformadores elétricos e

instrumentos e equipamentos de medida

- 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas etc. e não alcoólicas.
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas etc.
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma Formado por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) Móveis e utensílios, pertencente a ELOHIM ALENCAR SANTOS, CPF: 051.293.483-54, integralizado pelo valor contábil de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2) Móveis e utensílios, pertencente a ATENA ALENCAR SANTOS, CPF: 063.176.363-54, integralizado pelo valor contábil de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será integralizado até o dia 30/04/2024, em moeda corrente do País o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a partir de 21/12/2023 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios.	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELOHIM ALENCAR SANTOS	35000	35.000,00	70,00
ATENA ALENCAR SANTOS	15000	15.000,00	30,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELOHIM ALENCAR SANTOS, ATENA ALENCAR SANTOS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 01 de setembro de 2024

ELOHIM ALENCAR SANTOS
Sócio/Administrador

ATENA ALENCAR SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA LIDER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05129348354	ELOHIM ALENCAR SANTOS
06317636354	ATENA ALENCAR SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 13:17 SOB N° 20240727452.
PROTOCOLO: 240727452 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414890453. CNPJ DA SEDE: 53293473000190.
NIRE: 22200740464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2024.
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA LIDER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ASSIS VELOSO	NÚMERO 3831	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2025 às 14:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ASSIS VELOSO	NÚMERO 3831	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2025 às 14:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.293.473/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2023

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ASSIS VELOSO

NÚMERO
3831

COMPLEMENTO

CEP
64.055-360

BAIRRO/DISTRITO
MORADA DO SOL

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2025 às 14:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.293.473/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2023	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ASSIS VELOSO		NÚMERO 3831		COMPLEMENTO *****	
CEP 64.055-360	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO REVCOCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9902-1441/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/05/2025 às 14:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 53.293.473/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:51 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C7B1.E428.662E.7D32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 53.293.473/0001-90
Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
Endereço: RUA ASSIS VELOSO 3831 / MORADA DO SOL / TERESINA / PI / 64055-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2025 a 06/06/2025

Certificação Número: 2025050801176179589014

Informação obtida em 16/05/2025 09:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.293.473/0001-90

Certidão nº: 53226/2025

Expedição: 02/01/2025, às 22:52:14

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.293.473/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

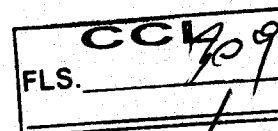
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001029171427

CPF/CNPJ: 53.293.473/0001-90

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2025 09:32:35
VÁLIDA ATÉ 06/07/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1F0BB638-EFCE-43DC-9F0E-F6B63CCD6BCD



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001039171322

CPF/CNPJ: 53.293.473/0001-90

Nome/Razão Social: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2025 09:33:38
VÁLIDA ATÉ 06/07/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1D739446-FE83-45F9-93B0-1C3A36713FCB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 266.868/25-80

CPF/CNPJ: 53.293.473/0001-90

Contribuinte: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:04:55 h, do dia 23/04/2025.

Validade: 22/07/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3833597

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 53293473000190, REPRESENTANTE LEGAL: Elohim Alencar Santos

ENDEREÇO: Rua Assis Veloso

BAIRRO: Morada do Sol, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 07 de Maio de 2025 às 10 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3833597. Código verificador: 95B42.BBB0F.F3E12.00184

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA		
Período da Escrituração:	22/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.293.473/0001-90
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
NIRE	22200740464
CNPJ	53.293.473/0001-90
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/12/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	647

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	647
Data de início	22/12/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.F0.EA.45.BC.A3.2C.29.93.07.BA.10.7B.0B.FA.EF.70.F2.48.21-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
Período da Escrituração: 22/12/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 53.293.473/0001-90
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 414,00
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 414,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 414,00
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 414,00
(-) Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 414,00
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 19.586,00
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 20.000,00
(-) (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) ELOHIM ALENCAR SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 25.000,00
(-) ATENA ALENCAR SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 25.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (414,00)
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (414,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (414,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (414,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.F0.EA.45.BC.A3.2C.29.93.07.BA.10.7B.0B.FA.EF.70.F2.48.21-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO									
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA									
Entidade:		22/12/2023 a 31/12/2023		CNPJ: 53.293.473/0001-90		Número de Ordem do Livro: 1			
Período da Escrituração:		22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023							
Período Selecionado:									
Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C		
22/12/2023	2010103030020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	001	Vlr. Ref. Taxa de Abertura CNPJ	202312225	R\$ 414,00	C		
22/12/2023	3010107030011	Impostos e Taxas Diversas	001	Vlr. Ref. Taxa de Abertura CNPJ	202312225	R\$ 414,00	D		
22/12/2023	2070101010003	ELOHIM ALENCAR SANTOS	001	.	202312226	R\$ 25.000,00	C		
22/12/2023	2070101010004	ATENA ALENCAR SANTOS	001	.	202312226	R\$ 25.000,00	C		
22/12/2023	2070101010002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	001	.	202312226	R\$ 30.000,00	D		
22/12/2023	1070401010005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	001	.	202312226	R\$ 20.000,00	D		
31/12/2023	3010107030011	Impostos e Taxas Diversas	001	Vlr. Encerramento do Exercício 2023	202312311	R\$ 414,00	C		
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. Encerramento do Exercício 2023	202312311	R\$ 414,00	C		
31/12/2023	601	Apuração do Exercício	001	Vlr. Encerramento do Exercício 2023	202312311	R\$ 414,00	D		
31/12/2023	2070701020001	(-) Prejuízos Acumulados	001	2023	202312311	R\$ 414,00	D		

FLS. 215

CC



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA		
Período da Escrituração:	22/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.293.473/0001-90
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	22 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (414,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (414,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (414,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 41.F0.EA.45.BC.A3.2C.29.93.07.BA.10.7B.0B.FA.EF.70.F2.48.21-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 22200740464	CNPJ 53.293.473/0001-90	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA LIDER LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 22/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 41.F0.EA.45.BC.A3.2C.29.93.07.BA.10.7B.0B.FA.EF.70.F2.48.21	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	53293473000190	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA:53293473000190	707181697499699699 4	17/12/2024 a 17/12/2025	Sim
Contador	22782956833	VINICIUS PEREIRA DE SOUZA:22782956833	908323710250076447 8	09/05/2024 a 09/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

41.F0.EA.45.BC.A3.2C.29.93.07.BA.10.
7B.0B.FA.EF.70.F2.48.21-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2025 às 16:43:00

A0.4D.3A.35.49.9D.E4.5E
C9.22.77.DE.2A.C6.CC.54

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em Processos Licitatórios, e o mais a que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da nova Lei de Licitações 14.133/21 e demais legislações pertinentes que a Empresa **Distribuidora Lider LTDA**, sediada na Rua Assis Veloso, 3831, Morada do sol, 64055-360 - Teresina/PI, inscrita no CNPJ **53.293.473/0001-90** e Inscrição Estadual Nº **19.753.858-4**, nos forneceu produtos de limpeza, higiene pessoal, material de escritório e produtos alimentícios não perecíveis, tendo sempre cumprido o fornecimento quanto às especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazo de entrega, não havendo nada até a presente data, nenhum fato que a desabone em sua conduta.

Teresina, 25 de setembro de 2024.

DENTHE CLINICA
ODONTOLOGICA

LTDA:29243498000103

Assinado de forma digital por
DENTHE CLINICA ODONTOLOGICA
LTDA:29243498000103
Dados: 2024.09.25 11:50:13 -03'00'

DENTHE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
29.243.498/0001-03

UNIDADE SUL
Av. Henry Wall de Carvalho Nº5059,
Lourival Parente .
Contato: (086) 9 9852.0504

ANEXO QUANTITATIVO E PREÇOS

	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Açúcar pct 1kg	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50	Maná
2	Café pct 200g	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40	União
3	Leite em Pó pct 200g	4	R\$ 6,25	R\$ 25,00	Italac
4	Biscoito Cream Cracker	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00	Fortaleza
5	Adoçante 100ml	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	Zero-Cal
6	Água sanitária 1L	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94	Dragão
7	Desinfetante 2L	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50	Urca
8	Limpador Multiuso	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00	Urca
9	Papel Toalha	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00	Vip
10	Papel Higiênico frd	2	R\$ 7,00	R\$ 112,00	Vip
11	Guardanapo	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00	Vip
12	Pedra Sanitária	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00	Marilux
13	Bom Ar	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50	Bom Air
14	Pano Multiuso	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00	Esfrebom
15	Pano de chão	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	Condor
16	Vassoura	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00	Condor
17	Rodo 30cm	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Condor
18	Rodo 60cm	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	Condor
19	Saco de Lixo 30L	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00	Flik
20	Saco de Lixo 100L	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	Flik
21	Sabão em Pó 500g	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	Marilux
22	Esponja Multiuso	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97	Condor
23	Detergente Líquido	3	R\$ 3,25	R\$ 9,75	Ype
24	Mouse com Fio	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00	Logitech
25	Mousepad Simples	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00	Gotech
26	Grampeador	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	Maped
27	Pasta Elástico	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	Dello
28	Marcador de Texto	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88	Cis
29	Pilha AAA	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00	MaxPrint
30	Estilete	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	Gatte
31	Pincel p/ Quadro Branco	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Compactor
32	Copo descartável 50ml	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	Maratá
33	Copo Descartável 150 ml	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90	Maratá
34	Caneta Azul/Vermelho/Preto	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	Cis
35	Resma Papel A4	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00	Suzano
36	Clipe de Metal	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	ACC
37	Grampo de Metal	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	BRW
38	Régua 30cm	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00	Dello

UNIDADE SUL
Av. Henry Wall de Carvalho N°5059,
Lourival Parente
Contato: (086) 9 9852.0504

**DENTHE
CLINICA
ODONTOLO
GICA**
LTDA:29243
498000103

Assinado de
forma digital por
DENTHE CLINICA
ODONTOLOGICA
LTDA:292434980
00103
Dados:
2024.09.25
11:50:31 -03'00'